



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1529 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 12 DE JUNHO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

LEI N° 5589, DE 09 DE JUNHO DE 2008

P. 22544/08 *Autoriza a celebração de termo de parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Bauru com repasse mensal para Associação Hospital de Bauru relativo ao Programa Pró Santa Casa 2.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1° -A Prefeitura Municipal de Bauru, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.137.410/0001-80 fica autorizada a celebração de termo de parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Bauru com repasse mensal para Associação Hospital de Bauru relativo ao Programa Pró Santa Casa 2.

Art. 2° - O Projeto, referido no parágrafo anterior, trata-se de uma parceria com a Secretaria Estadual de Saúde que repassará 70% (setenta por cento) do valor financeiro previsto.

Art. 3° - O valor repassado pelo Município, em caráter de contrapartida, será mensal e no montante de R\$ 63.063,77.

Art. 4°-Os recursos serão repassados as instituições contempladas pelo prazo de um ano, renovável por igual período.

Art. 5° - O termo de parceria tem como finalidade garantir o atendimento da população do município dentro do projeto "PRÓ SANTA CASA2", conforme plano operativo elaborado pelo Colegiado que estabelece metas quantitativas e qualitativas.

Art. 6° - O repasse poderá ser suspenso, se, após avaliação do Colegiado, caracterizar descumprimento das metas estabelecidas no plano operativo.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de junho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

DR. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA

Secretário De Saúde

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

LEI N° 5590, DE 10 DE JUNHO DE 2008

P. 17213/08 *Autoriza o Executivo a receber em doação bens móveis de propriedade da União com o objetivo de implantação do Telecentro Comunitário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação os seguintes bens móveis pertencentes à União: 10 estações (computadores); 21 cadeiras multiuso; 01 mesa do professor; 01 armário baixo em MDF; 11 mesas para computador; 01 projetor multimídia; 01 roteador wireless; 01 impressora; 11 estabilizadores; 01 câmera de segurança; 01 servidor; 01 ponto de presença do Gesac-Internet Banda Larga.

Art. 2° - Os bens móveis doados deverão ser utilizados no Telecentro Comunitário, destinado a promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos.

Art. 3° - Para o cumprimento da finalidade descrita no artigo anterior fica autorizado o Município de Bauru a assinar termo de doação com encargos com a União Federal, por intermédio do Ministério

das Comunicações, obrigando-se a disponibilizar instalações físicas adequadas para a implantação do Telecentro; realizar obras de infra-estrutura e adaptações do local de acordo com orientações do Ministério das Comunicações; contratar o link para provimento de acesso a Internet Banda Larga e/ou viabilizar os meios para tal finalidade; providenciar a instalação de linha telefônica de uso restrito para contatos com o suporte técnico do Ministério; custear as despesas necessárias ao funcionamento do Telecentro Comunitário; selecionar e disponibilizar dois assistentes/monitores para prestar atendimento aos usuários; designar um coordenador responsável pela administração do Telecentro; compromisso de conservar o Telecentro em funcionamento pelo prazo de cinco anos ininterruptos e concluir a instalação do Telecentro no prazo de trinta dias a contar do recebimento do material.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de suas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de junho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

EGLI MUNIZ

Secretária Do Bem-estar Social

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 10666, DE 29 DE MAIO DE 2008

P. 2556/08- AP. 27031/96 *Permite o uso de um imóvel público à Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido à Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru o uso de um imóvel cadastrado no setor 03, quadra 568, Jardim Redentor, nesta cidade de Bauru, com 4.314,10 metros quadrados, assim descrita:

“O perímetro tem início no ponto 1, localizado na Rua 03, quadra 568, distante 58,75 metros do alinhamento do muro do prédio do Almoxarifado Central; daí segue 80,00 metros pelo alinhamento da Rua 03 até o ponto 02; daí deflete à direita e segue 57,50 metros até o ponto 03; daí deflete à direita e segue 54,00 metros até o ponto 01, início do perímetro.”

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de cinco anos, prorrogável por igual período, podendo ser rescindo antes do prazo conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel exclusivamente para as atividades estatutárias da Cooperativa;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificada a permissionária;
- d) manutenção, guarda e conservação da área por parte da permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer modificação a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo permitente, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da sua devolução;
- f) gratuidade da permissão, nos termos das Leis Municipais nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2002, nº 4.858, de 02 de julho de 2002 e nº 5401, de 19 de outubro de 2006;
- g) o pagamento das despesas de água, esgoto e energia elétrica a cargo da permissionária;
- h) devolução do imóvel findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10558, de 23 de janeiro de 2008.

Bauru, 29 de maio de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA

Secretário Interino Do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 44/08

P. 23252/06 *Cria um cargo de Maestro de Orquestra Sinfônica Municipal e um cargo de Regente da Banda Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura.*

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro permanente de cargos em comissão, lotados

no Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura:

I - 01 (um) Cargo de Assessor Técnico – Regente da Orquestra Sinfônica Municipal, referência 23-A;

II - 01 (um) Cargo Assessor Técnico - Regente da Banda Municipal, referência 23-A.

§ 1º - Para ambos os cargos, fica instituída um gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o Padrão 23-A, da tabela de vencimentos.

§ 2º - Além de notória capacidade, para ambos os cargos é exigido nível superior.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

27, maio, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que visa criar dois cargos de Assessor Técnico, sendo um Regente da Orquestra Sinfônica Municipal e outro Regente da Banda Municipal, no quadro permanente de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Bauru.

Tem o mesmo a finalidade de suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Cultura, no sentido de regularizar a situação vivida pelas duas corporações que mantém seus regentes ligados a outras Secretarias ou órgãos da Administração Municipal.

Além do trabalho de regência desenvolvido diariamente, os ocupantes dos referidos cargos elaboram arranjos, desempenhando capacitação e treinamento dos jovens integrantes da banda e da orquestra.

Assim, na expectativa de contarmos com o apoio dessa egrégia Casa de Leis, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 45/08

P. 48300/07 *Cria 20 cargos de Enfermeiro nos quadros de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru 20 (vinte) cargos de Enfermeiro, referência 19.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

30, maio, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que visa criar 20 cargos de Enfermeiro nos quadros de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru.

A criação de cargos visa a melhoria no atendimento na área de saúde nos núcleos e postos de saúde do Município.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL 173/08

P. 40009/04 PROJETO DE LEI Nº 46/08

Altera diversos dispositivos da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, que disciplina o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais e Lei 5397, de 06 de outubro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 50 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50 - O Regime de Previdência de que trata esta Lei, de filiação obrigatória, será mantido pelas contribuições do Município, através de seus Poderes Executivo e Legislativo, pelas suas Autarquias e Fundações, pelos seus segurados ativos, inativos e pensionistas, nos termos desta lei.” (NR)

Art. 2º - Fica acrescido o §3º ao art. 53 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 53 - (...)

(...)

§3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, pelo exercício do mandato filia-se ao Regime Geral de Previdência Social.” (AC)

Art. 3º - O art. 54 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 54 - O servidor afastado, cedido ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 43” (NR)

Art. 4º - Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º, no art. 54 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:

“Art. 54 - (...)

§ 1º - As contribuições a que se refere o *caput* serão recolhidas diretamente pelo servidor, caso este venha a entrar em licença para tratar de assuntos particulares, observado o disposto nos art. 54-A e §§”. (AC)

§ 2º - Na hipótese do *caput* deste artigo, o interessado deverá

requerer expressamente à FUNPREV a manutenção de sua inscrição como segurado junto ao órgão, a fim de que passe a recolher as contribuições devidas. (AC)

§ 3º - A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria. (AC)

Art. 5º - O § 6º do art. 54-A da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com redação dada pela Lei 5397/06, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 54-A - (...)
(...)
§6º- Revogado” (NR)

Art. 6º - Acrescenta §§ 8º a 11 ao art. 54-A da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:

“Art. 54-A - (...)
(...)”

§ 8º - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata a *caput* deste artigo, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 62. (AC)

§ 9º - No caso de cessão de servidores para outro ente, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo ente federativo de origem ao regime próprio (FUNPREV) a que o cedido estiver filiado, conforme art. 45. (AC)

§ 10 - No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário, deverá estar prevista à responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem (FUNPREV), conforme valores informados mensalmente pelo cedente. (AC)

§ 11 - Não serão devidas contribuições à FUNPREV, em que o servidor cedido esteja em exercício, nem para o RGPS, sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário, exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa ao RPPS do ente cedente, na forma prevista no § 2º do artigo 62 desta Lei. (AC)

Art. 7º - O inciso VI do art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 62 - (...)
(...)”

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;” (NR)

Art. 8º - Acrescenta o inciso XII ao art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 62 - (...)
(...)”

XII - pela execução de trabalho de natureza especial que prejudique a saúde ou a integridade física; (AC)

Art. 9º - Acrescenta o inciso XIII ao art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 62 - (...)
(...)”

XIII. horas extras;(AC)

Art. 10 - Acrescenta o inciso XIV ao art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 62 - (...)
(...)”

XIV - adicional noturno.(AC)

Art. 11 - O § 2º do art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5409 de 01 de novembro de 2006, passa ter a seguinte redação:

“Art. 62 - (...)
(...)”

§ 2º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de concessão dos benefícios com fundamento nos arts. 86, 92, 92-A, 92-B e 142, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no §5º do art. 82. (NR)

Art. 12 - O art. 87 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com redação dada pela Lei 5567, de 02 de abril de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 87 - Será concedida a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável a seguir descritas: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da defi-

ciência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; hepatopatia e esclerose múltipla.”(NR)

Art. 13 - Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 87 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:

§ 4º - Tratando-se de aposentadoria integral, o valor do benefício observará o disposto no art. 82 e §5º desta Lei. (NR)

§ 5º - Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme estabelece o inciso III do art. 92, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o §5º do art. 92 relativa ao professor. (NR)”

Art. 14 - Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 87 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:

“Art. 87 - (...)
(...)”

§ 6º - A fração de que trata o parágrafo anterior, será aplicada sobre o valor inicial do provento calculado pela média das contribuições conforme art. 82, observando-se, previamente, a aplicação do limite da remuneração do cargo efetivo de que trata o §6º do mesmo artigo. (AC)

§ 7º - Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo, serão considerados em número de dias. (AC)

Art. 15 - O Art. 92-A da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a redação dada pelo art. 43 da Lei Municipal nº 5397 de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 92-A – O segurado será aposentado aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado na forma do artigo 82” (NR)

Art. 16 - O inciso III e o §1º do art. 133 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 133 - (...)
(...)”

III – Revogado (NR)

§ 1º - Revogado (NR)”

Art. 17 - O §1º do art. 140 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a redação dada pelo art. 87 da Lei Municipal nº 5397 de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 140 - (...)”

§1º - O recebimento do abono de permanência pelo servidor, conforme previsto no artigo 139 e no caput do art. 140, que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária com proventos integrais ou proporcionais em qualquer das regras previstas nos arts. 92, 142 e 146, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra, inclusive a prevista nos arts. 145 e 145-A, desde que cumpridos os requisitos previstos para a hipótese.” (NR)

Art. 18 - O art. 142 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a redação dada pelo art. 94 da Lei Municipal nº 5397 de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 142 - Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 82 quando o servidor, cumulativamente:” (NR)”

Art. 19 - O art. 10 da Lei nº 5397, de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - Acrescenta o art. 54-A, incisos Ia IV, e §§ 1º a 7º, na Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações” (NR)

Art. 20 - O art. 41 da Lei nº 5397, de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 41 - O art. 92 e seus incisos I a III, da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passam a ter as seguintes redações” (NR)

Art. 21 - O art. 72 da Lei nº 5397, de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 72 - Acrescenta o art. 120-A, incisos I e II, e §§ 1º, 2º e 3º, na Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações” (NR)

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

05, junho, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa projeto de lei que tem como finalidade alterar vários dispositivos da Lei nº. 4830/02, visando adequação do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais à legislação pertinente, bem como da Lei 5397/06, visando tão somente correção da redação dos dispositivos.

O projeto em questão tem por finalidade essencial regularizar os apontamentos feitos pela Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento Legal do Ministério da Previdência Social – MPS, quanto às regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios em desacordo com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9717/98, Lei Federal nº 10887/04 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 01, 23/01/2007.

As alterações, dentre outras, também visam proceder à exclusão da incidência de contribuição do Adicional Noturno, Horas Extras e dos estímulos pagos pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e saúde, tais como insalubridade e periculosidade, pois tais verbas, em conformidade com a legislação, não são consideradas permanentes e incorporáveis à remuneração dos servidores, *ex vi* da Lei Municipal nº 5387/06 e Decreto Municipal nº 10348/07.

Trata-se de verbas de natureza transitória, pois, normalmente, são retribuições pagas para atender situações excepcionais e temporárias como na hipótese das horas extras (*ex vi* do art. 36, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 3373/91) e outras que somente são pagas em decorrência do exercício das atividades em que são realizadas, cessando com eliminação das causas ou condições dos riscos que deram origem ou à sua concessão ou com o afastamento do servidor dessas atividades (*ex vi* do § 3º do art. 32 da Lei Municipal nº 3373/91), possuindo natureza jurídica de gratificação de serviço, ou seja, *propter laborem* ou *pro labore faciendo*.

A doutrina ensina, tratar-se de uma gratificação de serviço, onde destacamos as a autora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ que assim ensina:

“A gratificação de serviço é retribuição paga em decorrência das condições anormais em que o serviço é prestado. Como exemplo, podem ser citadas as gratificações de representação, de insalubridade, de risco de vida e saúde”.

Já para Diógenes Gasparini²:

“A gratificação de serviço é a outorgada ao servidor a título de recompensa pelo ônus decorrentes do desempenho de serviços comuns em condições incomuns de segurança ou salubridade, ou concedida para compensar despesas extraordinárias realizadas no desempenho de serviços normais prestados em condições anormais. Assim são as gratificações concedidas em razão de serviços realizados com risco de vida e saúde, como são os trabalhos médicos e os correlatos prestados aos aidéticos; as outorgadas em função de serviços extraordinários, como são os prestados fora da jornada de trabalho; as atribuídas pelo exercício do trabalho em certas zonas, como é o de professor em zona rural; as concedidas em razão de trabalhos realizados em comissões e bancas, como são os prestados nas comissões de licitação e nas bancas examinadoras; as atribuídas em razão da prestação de serviços fora da sede, como são os trabalhos de auditorias”. GN

Assim, com a expectativa de constarmos com apoio dessa Egrégia Casa de Leis para aprovação do projeto anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

P. nº 50466/07

PROJETO DE LEI Nº 48/08

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa V.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **V.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP** pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.242, Lote 06 - Distrito Industrial I.

Terreno correspondente ao lote B da Quadra 13 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, medindo 84,70 metros de frente, confrontando com a Rua João Costa Martins, antiga Rua W5, quarteirão 01, lado par, distante 51,30 metros mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros e curva de desenvolvimento de 14,13 metros, da esquina da Avenida AY4, 100,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com os lotes C, D e E; do lado esquerdo mede 91,00 metros em linha reta e mais 9,00 metros em raio de curva e desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com o lote A e 75,00 metros nos fundos, confrontando também com o lote E, encerrando uma área de 7.587,40 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrículas nºs. 1.493, 1.494, 1.495, 1.496, 51.808 e Transcrição nº 10.272 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SEPLAN- CAD. Serv. 545.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**09, junho, 08**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no Setor 03, Quadra 1.242, Lote 06 - Distrito Industrial, totalizando 7.587,40 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a **V.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP**.

Tal concessão proporcionará a instalação da empresa que atualmente desenvolve suas atividades em prédio alugado localizado nessa cidade de Bauru, SP, na Rua José Fernando do Amaral, 2-41, Parque Paulista.

A empresa atua na fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de plástico, peças e acessórios, sendo que recentemente adquiriu uma fábrica de fabricação de máquinas para sacos de lixo e sacos em rolo picotado para embalar frutas, verduras e legumes muito utilizados em supermercados e fundiu com a empresa Colorflex – Indústria de Máquinas Flexográficas, a qual já possui mercado consolidado no Brasil e outros países.

Com o aumento da demanda a empresa necessita de um local adequado às particularidades que uma indústria de máquinas necessita, espaço para manobrar e transitar bem como para carga e descarga, uma vez que para o transporte de apenas uma máquina são necessárias três a quatro carretas pranchas.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2008, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da

Agricultura e Abastecimento

Wallace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes 1		6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 – 3º andar – Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento:

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43 – F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2 – Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2 –

F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos protocolados sob n.ºs 5546/2008, 5744/2008, 5748/2008.

TORNA SEM EFEITO:

A partir de 12/06/2008, Portaria n.º 1007/2008, torna sem efeito a portaria n.º 929/2008, que nomeou a Sr.ª RITA DE CASSIA VERONEZI SASSO, RG n.º 35.275.452-7, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, em razão do parecer de indeferimento dado pela Banca Examinadora do referido concurso, em virtude da mesma não ter preenchido item exigido no edital.

A partir de 12/06/2008, Portaria n.º 1008/2008, torna sem efeito a portaria n.º 932/2008, que nomeou a Sr.ª ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA, RG n.º 43.139.490-8, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, em razão da desistência em 10/06/06

CONVOCAÇÃO:

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – Jd Santana, (sala n.º 5), no horário das 8hs00 às 11hs30 ou das 13hs00 às 17hs30, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

ALMOXARIFEI

CLAS.	NOME	RG
8º	Maria Célia Lenharo	15.245.724-0
9º	Juliano de Limam Carmo	30.524.329-9

ANEXO I

- Carteira Profissional original e fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil, todos os registros e contratações anotadas e todas as anotações gerais;
- Fotocópia e original do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia e original do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
- Fotocópia e original da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia e original do **RG, CPF** e do **Certificado de Reservista**.
- Fotocópia e original do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
- Fotocópia e original do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao pré-requisito exigido no Edital do Concurso.
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF, emitido através do site www.fazenda.gov.br.

CONVOCAÇÃO:

Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs00 às 11hs30 ou das 13hs00 às 17hs30, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Acesso já realizado. Indicamos no ANEXO II os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

ENGENHEIRO MECÂNICO II

CLAS.	NOME	RG
1º	Jose Murilo Kerdahi Leite de Campos	11.225.422

ANEXO II

1. Trazer Carteira Profissional juntamente com xerox das páginas que contem foto, qualificação civil e ultimo emprego; Carnê de Contribuição (se autônomo).
2. Xerox da Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento
3. Xerox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
4. Xerox do comprovante de endereço que contenha CEP, atualização.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 29/05/2008 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o Processo Seletivo para a função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
Bauru, 05 de junho de 2008.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADO NO DIA 01/06/2008.

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	Nathalia De Oliveira Barros	94
2º	Andreia Cristina Valentin	88
3º	Rodrigo Sipoli Canelada	80
4º	Vinicius Campos Santos	80
5º	Ricardo Fabiano	78
6º	Luciana Cordeiro Garcia	76
7º	Zenir Alvarenga Alves	76
8º	Carmenluci Aparecida Da Silva Camargo	76
9º	Joana Alves Dos Santos	74
10º	Maria Jose De Souza Mangueira Portoni	74
11º	Roselaine Adra Grizinski De Brito	74
12º	Tatiana Rosaria Rodrigues	74
13º	Patricia Regina Dos Santos Oici	74
14º	Jessica De Araujo Franco	74
15º	Marta Ribeiro Alves Cezar	72
16º	Carlos Alberto De Queiroz Sa Junior	72
17º	Rodrigo Cesar Bueno Noronha	72
18º	Lislye Cristina Gomes	72
19º	Priscilla De Oliveira Ferasoli	72
20º	Ana Rosa Damasceno E Souza	72
21º	Lilian Abreu Uehara	72
22º	Rafael Nunes Rosalin	72

23º	Atila Burin Mariano	72
24º	Lays Fernanda Gonçalves Ordani	72
25º	Rafaele De Almeida Alves	72
26º	Marlene Romano Da Silva	70
27º	Andreia Ruiz Do Nascimento Silva	70
28º	Rogéria Moura De Brito	70
29º	Luiz Henrique Carneiro	70
30º	Janaina Martins	70
31º	Carlos Eduardo Bulgarelli Benedetti	70
32º	Juliana Pavan Ribeiro Dos Santos	70
33º	Danilo Altafim Pinheiro	70
34º	Railda Francisco De Swidrak	68
35º	Antonio Vitorino Ferreira	68
36º	Ieda Cristina Domeneghetti Crepaldi	68
37º	Sonia Maria De Oliveira Matheus	68
38º	Regilaine Silva Pereira	68
39º	Karina Dos Santos	68
40º	Amaury Silvino Ferreira	68
41º	Izabel Machado De Oliveira	68
42º	Gilene Fernanda Silva	68
43º	Paula Cristina Dias	68
44º	Camila De Barros Pereira	68
45º	Carolina Favinha	68
46º	Erika Renata De Oliveira	68
47º	Valdemir Jeronimo Junior	68
48º	Rachel Bichusky	68
49º	Amanda Caroliny Costa Da Silva	68
50º	Rosemeire Alves	66
51º	Eva Fabiana Soares Lima	66
52º	Ricardo Rogerio Da Silva	66
53º	Germano De Jesus Tobias	66
54º	Rosana Dos Santos	66
55º	Talita Rafaela Maldonado	66
56º	Lucilene Alves Guerra	66
57º	Ricardo Pereira Thame	66
58º	Danielle Poglitsch Roza Amaro	66
59º	Diego Roxo Pereira	66
60º	Karen Scarabelo Lopes Pinto	66
61º	Rubens Fernandes Filho	66
62º	Thais Cristina Hokamura	66
63º	Ederson Regis Crepaldi Moura	66
64º	Fernanda Rodrigues Da Silva	66
65º	Mareli Andrade Sakitani	64
66º	Maria Goreti Meira Neves	64
67º	Rosana Matheus Martins	64
68º	Magna Rios Galeli	64
69º	Marcia Rodrigues	64
70º	Eliana Rosa Modesto Cunha Da Silveira	64
71º	Simone Angela Giampietro	64
72º	Célia De Oliveira Xavier	64

73°	Valderez Alves Cardoso	64	119°	Roberto Vinicius Da Silva	60
74°	Merari Moreno De Lima	64	120°	Diego Camilo Pereira	60
75°	Daniela Dos Santos	64	121°	Regina Pereira Silva	60
76°	Roberto Domingos Da Silva	64	122°	Jeannine Carla Nogueira	60
77°	Jorge Luiz Domingues Honorio	64	123°	Cristiane De Oliveira Losilla	60
78°	Eduardo Da Silva Ramos	64	124°	Patrícia Madureira Rodriguez	60
79°	Rafaela Cristina Foganholi Da Silva	64	125°	Lainni De Paula Dias Dos Santos	60
80°	Kettilen Juliana Pinton	64	126°	Rafael Costa Placce	60
81°	Marina Pereira Segalla	64	127°	Ana Roberto Pessin	60
82°	Juliana Gonçalves Balduino	64	128°	Geovana Cristina Arantes De Souza	60
83°	Lucy Ellen Aparecida Camargo	64	129°	Pedro Luiz Da Silva Medeiros	60
84°	Mayra Zanchetta Ferraz	64	130°	Larissa Gracy Orcini Bernardi	60
85°	Jessica De Azevedo Barci	64	131°	Leandro Ruiz Do Nascimento	60
86°	Mayara Rafaela Severino	64	132°	Juliana Aparecida Pires Morgado	60
87°	Lorena Oliveira Miranda	64	133°	Doralice Soares Silva Cinegaglia	58
88°	Fabio Ribas Dos Santos	64	134°	Aparecida Antonio Dos Santos	58
89°	Marina Dias Da Silva	62	135°	Roseli Aparecida Baptista	58
90°	Jose Damazio De Oliveira Filho	62	136°	Simone Patricia Paganini	58
91°	Patricia Cristina Dos Santos Ferrari	62	137°	Lucimara Picoloto	58
92°	Fabiane Mari Santiago	62	138°	Nilma Andrea Batista De Souza	58
93°	Simone Manfrin Magrini Durigan	62	139°	Cláudia Aparecida Dos Santos	58
94°	Simone Alves Da Silva	62	140°	Shirleyde Andrade Né	58
95°	Juliana Alessandra Rocha Teodoro	62	141°	Celso Marcelo Picoli	58
96°	Mariana Pereira Segalla	62	142°	Ana Paula Ferreira Belizario	58
97°	Daniela Teixeira Viudes	62	143°	Marileia Pires Camargo	58
98°	Solange Da Silva Ferreira	62	144°	Fabio De Oliveira	58
99°	Joice Cristina Andrade Unger	62	145°	Ana Claudia Queiroz	58
100°	Fabiana Batista	62	146°	Simone Martins Salvador	58
101°	Emiliane Aparecida Mancozzo Negrão Maia	62	147°	Margareth Di Donatto	58
102°	Cristiano Pilastrri Modolo	62	148°	Luiz Gustavo De Oliveira	58
103°	Mariana Cristina Silva	62	149°	Kelly Christina Algarra Marra	58
104°	Carlos Pereira	60	150°	João Carlos Sales	58
105°	Ariovaldo Adalberto Do Carmo	60	151°	Kariene Abrantes Rodrigues De Oliveira	58
106°	Giovana Maria Zanda De Souza	60	152°	Tais Scavassini Dos Santos	58
107°	Gleice Zotino	60	153°	Suzane Costa Ensins	58
108°	Adriana De Moura	60	154°	Danilo Souza Mojoni	58
109°	Luciano Custodio Da Silva	60	155°	Fabiana Mercado Santos	58
110°	Celia Fernanda Dos Santos	60	156°	Elisete Rodrigues De Oliveira	56
111°	Alessandra Aparecida De Oliveira Moraes	60	157°	Doracilde Canaver	56
112°	Silvana Alves Da Silva De Oliveira	60	158°	Lucy Ortiz Da Conceição	56
113°	Daniella Cristina De Oliveira	60	159°	Erna Luzia Rodrigues Maduro Sampaio	56
114°	Camila Fernanda Toledo	60	160°	Luis Carlos Mascotti	56
115°	Michel Fernando Prestes	60	161°	Marineusa Garcia Correa Moreira	56
116°	Camila Rocha Coelho	60	162°	Jonete De Souza Nascimento Bersi	56
117°	Marcia Gazola	60	163°	Fatima Maria De Oliveira Rosa	56
118°	Marcel Torrescilha Falcão	60	164°	Marcos Ferreira Milano	56

165°	Rosaine D'ávila Stevanin	56	211°	Jorge Luiz Santos Godoy	54
166°	Marcia Regina Dota De Lima	56	212°	Elisabete Zequi Marques	54
167°	Rosemara Alves Doro	56	213°	Kleber Sousa Machado	54
168°	Maria Cristina Chimenes Galves	56	214°	Douglas Willian De Godoy Cruz	54
169°	Nélio Amaro De Andrade Filho	56	215°	Amanda Pereira Da Silva	54
170°	Zely Do Carmo Padilha	56	216°	Roselaine Lopes Pinto	54
171°	Jeanice Da Silva Heleno	56	217°	Kelli De Lourdes Herman	54
172°	Tania Do Amaral Godoi	56	218°	Joyce Helena Silva Hernandez De Souza	54
173°	Maria Aparecida Colleto Dos Anjos	56	219°	Thaisa Cristina Domingues	54
174°	Magali Montoya Mesas	56	220°	Paulo Pedrozo	54
175°	Eliana Aparecida Iamamoto Falsetti	56	221°	Jussie Graciellen Da Silva Adolfo	54
176°	Janaina Pinto Zanconato	56	222°	Ariane Richelle Gomes Da Silva	54
177°	Alessandra Gazola Dos Santos	56	223°	Gabriela Alves Da Silva	54
178°	Jeferson De Oliveira	56	224°	Renato Kenji Kanabara	54
179°	Ecilaine Andréia De Moraes Peres	56	225°	Gleiner Jose Mancozzo Maia	54
180°	Mariana Miranda De Oliveira	56	226°	Aline Cristine Fernandes	54
181°	Andre Luiz De Araujo Magalhães	56	227°	Vera Lucia Vides Nogueira	52
182°	João Roberto De Andrade	56	228°	Luiz Carlos Fernandes	52
183°	Daniela Lazari Ricardo Da Silva	56	229°	Elizabeth Aparecida Serrano	52
184°	GlauCIA Moraes Pesuto	56	230°	Martha Eliane Swenson	52
185°	Juliana Dias Crepaldi	56	231°	Alice Alves	52
186°	Natalia Cristina Da Silva	56	232°	Sergio Pereira Andrade	52
187°	Aline Barbosa Diorio	56	233°	Roberto Josue Borges	52
188°	Renata Juliana Jacinto	56	234°	Adriana Matheus Guerreiro	52
189°	Marcos Roberto Dias De Lima	56	235°	Cristiane Aparecida Scheda	52
190°	Patricia Germano Pilan	56	236°	Fatima Cristina Da Silva	52
191°	Guilherme Fainer Dalbem	56	237°	Silmara Cilene Evaristo	52
192°	Mariana Francisca Costa	56	238°	Marcelo Guedes Correa	52
193°	Anderson Vinicius De Moraes Ortega	56	239°	Reinaldo Valdomiro Borges	52
194°	Marli Monteiro Maia Tiritan	54	240°	Cristina Francisco Da Costa	52
195°	Solange Aparecida Rodrigues Da Costa	54	241°	Rafael Ignacio Camargo Guerra Caminha	52
196°	Dilza Maria Bollini Silva	54	242°	Fábio Caleiros De Melo	52
197°	Maria Gorete Tavares Soares	54	243°	Lilian Criscielly Pereira Lima	52
198°	Estela Coppieters	54	244°	Daniele Cristina Pardo	52
199°	Lélia Rodrigues De Oliveira	54	245°	Luiz Eduardo Calze	52
200°	Rosana De Fatima Batista Zotto Crivelari	54	246°	Tifani Lorene Maldonado	52
201°	Vania Cristina Marques Alves Hashimoto	54	247°	Denise Da Silva Maximo	52
202°	Ana Cristina Felix Carvalho	54	248°	Priscila Cristina Miranda	52
203°	Adriana Hirt Pereira	54	249°	Leiliane Lopes Rosa	52
204°	Lucilene Rodrigues Barboza	54	250°	Luciana Cristina Pinto	52
205°	Elisangela De Freitas Rabelo	54	251°	Felipe Gimenes Marques Lontra	52
206°	Patricia Carvalho Irineu	54	252°	Daniele Cristina Dias De Carvalho Cotrim	52
207°	Viviane Dos Santos Monteiro	54	253°	Aryadne Santos Ventura	52
208°	Janaina De Jesus Tobias	54	254°	Amanda Lorena Da Silva	52
209°	Alessandra Monteiro Figueira	54	255°	Stéphani Farias Balamnut	52
210°	Susana Lopes De Oliveira	54	256°	Ana Carolina Silva Vilalba	52

257°	Anne Caroline Gomes Da Silva	52
258°	Ana Maria Ferraz De Almeida	50
259°	Neiva Aparecida Mesquita Maldonado	50
260°	Maria Raquel De Assis	50
261°	Maria Aparecida Lopes	50
262°	Claudionor Galeli	50
263°	Maria Cristina Constanzo	50
264°	Patricia Donizeti Da Cruz	50
265°	Paulo Henrique De Moraes Borro	50
266°	Marcelo Jose De Macedo	50
267°	Valéria Aparecida Ferrazzi	50
268°	Francisco De Assis Pereira	50
269°	Eliézer Assis Dos Santos	50
270°	Iranete Aguiar Meira	50
271°	Antonio Marcos Moreno	50
272°	Eugenio Da Silva Pereira	50
273°	Andre Jorge Cesar	50
274°	Gabriela Barbi Lima Grisolia	50
275°	Eduardo De Andrade Gomes	50
276°	Camila Molina Firmino	50
277°	Cristiane Marques Ferreira	50
278°	Cylene Regina Ferreira	50
279°	Liliane Goncalves Avante Cardoso	50
280°	Adriana De Oliveira Luiz Bezerra	50
281°	Rodrigo Ferreira Barbosa	50
282°	Maria Jose Da Silva De Medeiros	50
283°	Keila Eliana Garcia Reis Santos	50
284°	Giseli Cordeiro Borges	50
285°	Luiz Gonzaga Rodrigues Junior	50
286°	Michelle Caroline Antunes	50
287°	Paula Fernanda Affonso	50
288°	Fagner Pereira Da Silva	50
289°	Cibely Mayume Tanaka Rocha	50
290°	Francielle Estorino Regina	50
291°	Patricia Eliane Dos Santos	50
292°	Jose Moacir Ferreria Junior	50
293°	Caroline Dorigon De Camargo	50
294°	Denise Jacinto Marinho	50
295°	Renan De Camargo	50
296°	Vanessa Caroline Da Silva Gerônimo	50
297°	Aline Paula Ramos Moreno	50
298°	Rodrigo Macedo Silvestre	50
299°	Julia Camila Monteiro Da Silva	50
300°	Adriane De Souza Mascotti	50

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 12 de junho de 2008.

A Comissão.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas

Secretário

CONTRATO N° 5410/08 - PROCESSO N° 12134/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - ***CONTRATADA:*** Associação de Árbitros Independentes de Bauru e Região - ***OBJETO:-*** A CONTRATADA, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviço de arbitragem de 308 (trezentos e oito) partidas que serão realizadas durante a 7ª Copa "Big Boys" de Futebol, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 12134/08, melhor descrito no anexo VIII do Edital nº 035/08 - ***PRAZO:-*** 07 meses - ***VALOR TOTAL:-*** R\$ 19.280,00 - ***MODALIDADE:-*** Convite nº 007/08 - ***PROponentes:-*** 01 - ***ASSINATURA:-*** 28/05/2008.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem

Secretária

CONTRATO N° 5411/08 - PROCESSO N° 3787/07 - LOCATÁRIO:- Município de Bauru - ***LOCADOR:*** Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu - ***OBJETO:-*** Locação não residencial visando abrigar a Escola de Educação Infantil Gasparzinho - ***PRAZO:-*** 14 meses - ***VALOR MENSAL:-*** R\$ 2.900,00 - ***MODALIDADE:*** Dispensa de Licitação conforme art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93 - ***ASSINATURA:-*** 2/06/2008.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

NOTIFICAÇÃO DA DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam os seus carnês, a comparecerem ao setor de atendimento da Secretaria de Economia e Finanças, **no POUPA TEMPO**, à Avenida Nações Unidas 4-44, para retiradas dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da **identificação do imóvel**.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 34041/04 - Carmem Lúcia Alves Ferreira;
 Proc. 33925/04 – Jair Alfredo;
 Proc. 34055/04 – Jader A. Ayres da Silva;
 Proc. 34280/04 – Amador Rodrigues da Silva;
 Proc. 7696/04 – Mauro Bergamachi;
 Proc. 33758/04 – Claudenice Pereira Brandão Romão;
 Proc. 34297/04 - Eliana Pelição de Aguiar;
 Proc. 34173/04 – Maria Elena de Miranda Marques;
 Proc. 34872/04 – Georgina de Moraes Roberto;
 Proc. 34815/04 – Wagner Paiva Jr;
 Proc. 34964/04 – Tânia Aparecida Munhos;
 Proc. 9873/06 - Maria Aparecida Alves Miranda
 Proc. 36877/06 - Luiz Alves Ferreira Filho
 Proc. 36457/06 - Luciane Terezinha Stafussi
 Proc. 36470/06 - Sadi Lourenço de Moura
 Proc. 11331/06 - Maria Ines de Moraes Pinheiro
 Proc. 11921/06 - Geni dos Santos da Silva
 Proc. 11892/06 - Mario Francisco dos Santos
 Proc. 11993/06 - Walquer Baptista Pereira
 Proc. 11481/06 - Iara Francisco dos Santos
 Proc. 10966/06 - Dilceia Silveira Barbosa Amorim
 Proc. 11105/06 - Flavio Robles Ribeira
 Proc. 36580/06 - Sandra Aparecida Hinka
 Proc. 36523/06 - Claudeci I Fagundes da Silva

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, Esq. com e Rua Inconfidência, Centro da Cidade, para que no prazo de 30(trinta)Dias úteis , promovam a regularização dos Procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 5251/05, alterada pela lei 5269/05.

Proc. 48495/05 - Adrinana Cristina Bigheti;
 Proc. 48636/05 - Rodnei Richardson Teixeira;
 Proc. 48649/05 - Antônio Carlos de Paula;
 Proc. 48662/05 - Orlando Faustino Junior;
 Proc. 48665/05 - Joaquim Araujo Souza;
 Proc. 48667/05 - Cristina Ap. Lopes Levorato;
 Proc. 48714/05 - Shiro Shiraiwa;
 Proc. 48723/05 - Ambrozio Munhoz;
 Proc. 48724/05 - Gislene Serrano de Almeida Henna;
 Proc. 48728/05 - Nelson Moura Duque;
 Proc. 48738/05 - Francisco José Rodrigues Paschoarelli;
 Proc. 48744/05 - Raquel Moreno Lopes da Silva;
 Proc. 48806/05 - José Aparecido de Oliveira;
 Proc. 48807/05 - José Aparecido de Oliveira;
 Proc. 48826/05 - Gilberto Fagundes Dias;
 Proc. 48835/05 - Gilberto Fagundes Dias;
 Proc. 48920/05 - José Carlos Feboli.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam

ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 30892/04 – Gilson Alex Martins;
 Proc. 11890/06 - Silvana Ferrari;
 Proc. 11229/06 - Claudinei Antonio do Nascimento;
 Proc. 36445/06 - Gilson Prado;
 Proc. 36495/06 - Waldri Papelaria e Artigos para Presentes;
 Proc. 36866/06 - Guilherme Vianna Ferraz de Camargo.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de cancelamento do parcelamento e posterior encaminhamento à execução fiscal, nos termos da lei nº 5251/05, alterada pela Lei 5269/05

Proc. 60143/05 – Najer Assessoria em Recursos Humanos Ltda;
 Proc. 60144/05 – Najer Serviços Gerais Ltda;
 Proc. 60147/05 – Najer Serviços Gerais Ltda;
 Proc. 60150/05 – Juliano Momesso Conde;
 Proc. 60166/05 – Agência M. M. De Viagens Ltda;
 Proc. 60172/05 – Ana Claudia Castilho;
 Proc. 47532/05 – Fátima Cristina Ferreira;
 Proc. 60089/05 – Eneias Botochio;
 Proc. 60108/05 – Eunice Nunes;
 Proc. 49084/05 – Shiro Shiraiwa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

5018/2008 Banco Santander S.A.

PROCESSOS INDEFERIDOS

52835/2007 Inedina de Castro; 50409/2007 Maria Ângela Martins Ayres

Aparecido Pedro Silva – Diretor Divisão Auditoria Receitas Imobiliárias

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Proc. 25354/2008

Interessado: ALBERTO BUZALAF

Ementa: Administrativo. Multas por falta de limpeza em terreno e reparos no passeio público. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 9763/2008

Interessado: PAULO HENRIQUE MENZATTO

Ementa: Administrativo. Multas por falta de reparo no passeio público. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI
PRESIDENTE

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**PROCESSOS DEFERIDOS**

6912/08-Administradora de Bens Omega Flat Ltda. EPP; 52333/07-Nilson Lopes Bauru-ME.; 51883/07-Rosa Inez Barravieira ME; 52027/07-Prontovet Bauru Com.Prod.Veterinários Ltda.-ME; 51860/07-Ronaldo Gonçalves Informática ME; 51815/07-WS Lavanderia Ltda. ME; 8650/08-Saulo João Comércio de Peças e Serviços Ltda.-M.E.; 51017/07-Indepar- Independência Parafusos de Bauru Ltda.-ME; 50721/07-Alcione Akiko Suzuki Borracharia ME; 52455/07-Comercial Clínica Bauru Ltda.-ME;

João Carlos Diniz Zampa
Diretor

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

ERRATA: PUBLICAÇÃO DIA 10/06/08 ONDE SE LÊ JLA COM.DIST.MAT.ESC. R\$35,20 CORRETO R\$32,50 – COMERCIAL CIRURG.RIO CLARENSE R\$21.600,00 CORRETO É R\$7.900,00.

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 71,40	12/06/08
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 54,60	12/06/08
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR -ME	R\$ 2.620,00	12/06/08
35326/07	ASSAD ALI SAMMOUR- ME	R\$ 391,00	12/06/08
36065/06	ASSAD ALI SAMOOUR - ME	R\$ 655,00	12/06/08
43662/07	ALBANO BAURU COM. DE G.P.L. LTDAR\$	136,00	12/06/08
7926/08	AGLON COM. REPRESENTAÇÃO LTDAR\$	258,00	12/06/08
13371/04	APL AS. E PUBLICIDADE LEGAL LTDAR\$	3.120,00	12/06/08
27890/06	BANDOLIM FORN. DE REFEIÇÕES LT	R\$ 13.112,00	12/06/08
32468/03	BC ARTPLAN ENG. CONSTRUÇÃO LT	R\$ 141.024,72	12/06/08
50534/05	BONUS BRASIL SERV. ALIMENT. LTDA	R\$ 124.992,00	12/06/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 722,40	12/06/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.187,57	12/06/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 4.629,54	12/06/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.004,97	12/06/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 168,84	12/06/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 520,99	12/06/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 714,00	12/06/08
3854/08	CARMELITA DA CONC.R.PIRES BAURUR\$	381,60	12/06/08
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDAR\$	3.943,50	12/06/08
3516/07	CIMENTO RIO C. REP.MAT. CONST.	R\$ 9.120,80	12/06/08
24617/08	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$ 653,82	12/06/008
40023/07	COMERCIAL ANGAW LTDA	R\$ 537,77	12/06/08
23637/07	COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA	R\$ 75,00	12/06/08
18020/08	COMERCIAL CIR.RIOCLARENSE LTDAR\$	447,12	12/06/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 62,30	12/06/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 129,16	12/06/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 21,52	12/06/08
74049/04	COOPERATIVA PRDS. RURAIS INTPTA	R\$ 975,20	12/06/08

24698/07	CONST. RIO OBRAS C.MAT.CONSTRU	R\$ 23.415,52	12/06/08
40818/07	D&s INFORMÁTICA LTDA	R\$ 170,00	12/06/08
18073/08	DUARTE COM. DE DIVISÓRIAS LTDA	R\$ 752,93	12/06/08
40023/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 1.373,42	12/06/08
43890/07	F BARBEIRO C.EQUIP.P/SEGURANÇA	R\$ 150,00	12/06/08
38789/07	FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA	R\$ 6.171,00	12/06/08
40022/06	FUNDAÇÃO VERITAS	R\$ 1.405,73	12/06/08
16440/08	GOMES & SANTANA C.PEÇAS E SERV.	R\$ 280,00	12/06/08
13872/08	INFORME TECNOLOGIA MANT MICROR\$	1.696,00	12/06/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM.PR.LIMPEZAR\$	231,25	12/06/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM.PR.LIMPEZAR\$	532,84	12/06/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM.PR.LIMPEZAR\$	6.810,00	12/06/08
2208/07	JLA COM.DIST.MAT.ESCR. EXP. E IMP.	R\$ 688,60	12/06/08
2208/07	JLA COM.DIST.MAT.ESCR. EXP. E IMP.	R\$ 815,17	12/06/08
2208/07	JLA COM.DIST.MAT.ESCR. EXP. E IMP.	R\$ 297,19	12/06/08
2208/07	JLA COM.DIST.MAT.ESCR. EXP. E IMP. R	3.679,30	12/06/08
2208/07	JLA COM.DIST.MAT.ESCR. EXP. E IMP. R\$	1.797,75	12/06/08
2208/07	JLA COM.DIST.MAT.ESCR. EXP. E IMP. R\$	293,36	12/06/08
33701/07	JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI	R\$ 227,13	12/06/08
33701/07	JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGI	R\$ 308,00	12/06/08
10061/08	JOSE APARECIDO COIMBRA	R\$ 4.140,26	12/06/08
39488/05	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDAR\$	21.008,00	12/08/06
2208/07	KING LIMP COM.PRDS.LIMPEZA LTDAR\$	46,52	12/06/08
2208/07	KING LIMP COM.PRDS.LIMPEZA LTDAR\$	69,48	12/06/08
19391/07	LABORAT NEO QUIMICA C. INDUST	R\$ 13.033,02	12/06/08
16440/08	LANIL DIST. AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 672,00	12/06/08
2208/07	LEOPOLDO CM.ART.PAPELARIA LTDAR\$	1.035,00	12/06/08
2208/07	LEOPOLDO CM.ART.PAPELARIA LTDAR\$	288,00	12/06/08
2208/07	LEOPOLDO CM.ART.PAPELARIA LTDAR\$	2.400,00	12/06/08
2208/07	LEOPOLDO CM.ART.PAPELARIA LTDAR\$	120,00	12/06/08
2208/07	LEOPOLDO CM.ART.PAPELARIA LTDAR\$	12.000,00	12/06/08
2208/07	LEOPOLDO CM.ART.PAPELARIA LTDAR\$	950,00	12/06/08
33701/07	LICITRIB C.PRDS.ALIMENTICIOS LTDAR\$	1.369,20	12/06/08
33701/07	LICITRIB C.PRDS.ALIMENTICIOS LTDAR\$	506,00	12/06/08
33701/07	LICITRIB C.PRDS.ALIMENTICIOS LTDAR\$	4.554,00	12/06/08
33701/07	LICITRIB C.PRDS ALIMENTICIOS LTDAR\$	68,385	12/06/08
33701/07	LICITRIB C.PRDS ALIMENTICIOS LTDAR\$	618,00	12/06/08
33701/07	LICITRIB C.PRDS ALIMENTICIOS LTDAR\$	7.200,00	12/06/08
33701/07	LICITRIB C.PRDS ALIMENTICIOS LTDAR\$	12,40	12/06/08
4099/08	L P MORETTI BAURU	R\$ 1.360,00	12/06/08
50923/07	LUMAR COM. PRDS FARMACEUTICOS	R\$ 4.241,00	12/06/08
7926/08	LUMAR COM. PRDS FARMACEUTICOS	R\$ 1.798,07	12/06/08
38722/07	LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$ 10,50	12/06/08
38722/07	LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$ 28,00	12/06/08
38722/07	LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$ 1.800,00	12/06/08
38722/07	LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$ 52,50	12/06/08
38722/07	LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$ 1.820,00	12/06/08
38722/07	LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$ 70,00	12/06/08
38722/07	LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$ 360,00	12/06/08
38722/07	LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$ 70,00	12/06/08

38722/07 LZ GRAFICA IND. E COM. LTDA	R\$	175,00	12/06/08
30423/07 MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES	R\$	53,30	12/06/08
2208/07 MAX-PAPER CML E DISTRIBUIDORA	R\$	209,56	12/06/08
2208/07 MAX-PAPER CML E DISTRIBUIDORA	R\$	131,28	12/06/08
2208/07 MAX-PAPER CML E DISTRIBUIDORA	R\$	4,35	12/06/08
46176/07 METROPOLITAN LIFE SEG. PREV.PRIVR\$		98,28	12/06/08
11836/07 MM & TESTA LOCAÇÃO DE VEICULOSR\$		790,00	12/06/08
40023/07 MINAS FERRAMENTAS LTDARS	535,78		12/06/08
40023/07 MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$	566,80	12/06/08
40023/07 M L GUERINI MAT. DE CONSTRUÇÃO	R\$	155,98	12/06/08
40023/07 M L GUERINI MAT. DE CONSTRUÇÃO	R\$	83,52	12/06/08
40023/07 M L GUERINI MAT. DE CONSTRUÇÃO	R\$	164,04	12/06/08
40023/07 M L GUERINI MAT. DE CONSTRUÇÃO	R\$	85,60	12/06/08
10861/07 PADARIA STA FE COLONIAL BAURU	R\$	4.501,67	12/06/08
74035/04 PADARIA STA FE COLONIAL BAURU	R\$	1.203,30	12/06/08
10861/07 PADARIA STA FE COLONIAL BAURU	R\$	12.271,01	12/06/08
10861/07 PADARIA STA FE COLONIAL BAURU	R\$	128,80	12/06/08
33701/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	231,84	12/06/08
33701/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	31,00	12/06/08
33701/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	99,50	12/06/08
33701/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	279,00	12/06/08
22948/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	16,48	12/06/08
33701/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	46,50	12/06/08
33701/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	172,38	12/06/08
33701/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	100,75	12/06/08
33701/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	268,60	12/06/08
22948/07 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	20,60	12/06/08
6610/06 PETRONAC DIST.N.DER.PETROLEO	R\$	22.780,00	12/06/08
41813/07 PLUVISION COM.DE ELETRONICOS LTR\$		23.799,00	12/06/08
44353/07 PRIMASOFT COM. INFORMATICA LTDR\$		934,00	12/06/08
40023/07 PROMAD COM.MADEIRAS MT.CONST	R\$	264,00	12/06/08
40023/07 PROMAD COM.MADEIRAS MT.CONST	R\$	516,00	12/06/08
40023/07 PROMAD COM.MADEIRAS MT.CONST	R\$	144,80	12/06/08
11836/08 REFRICLINICA BAURU LTDA	R\$	1.120,00	12/06/08
18061/08 REI DA HOT. COM. REFRIGERAÇÃO	R\$	226,00	12/06/08
75163/05 RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	R\$	1.210,50	12/06/08
14584/08 SAUDE. COM. LTDA	R\$	6.000,00	12/06/08
34306/06 SESQUINI CORRETORA SEGUROS	R\$	10.337,07	12/06/08
2208/07 SIERDOVISK & SIERDOVISK LTDA	R\$	115,00	12/06/08
2208/07 SIERDOVISK & SIERDOVISK LTDA	R\$	252,50	12/06/08
2208/07 SIERDOVISK & SIERDOVISK LTDA	R\$	5.365,20	12/06/08
2208/07 SIERDOVISK & SIERDOVISK LTDA	R\$	424,50	12/06/08
2208/07 SIERDOVISK & SIERDOVISK LTDA	R\$	1.051,66	12/06/08
47015/07 SO FRIO COM. ELETRONICOS LTDA	R\$	14.100,00	12/06/08
33701/07 TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÃO	R\$	619,13	12/06/08
19391/07 UNIAO QUIMICA FARM NACIONAL S/AR\$		20.720,00	12/06/08
47279/07 VIA LETTERA ED. E LIVRARIA LTDA	R\$	1.403,51	12/06/07
39608/07 VIVO S/A	R\$	199,80	12/06/08
5040/07 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAISR\$		144,00	12/06/08
5040/07 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAISR\$		2.972,16	12/06/08
5040/07 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAISR\$		2.022,00	12/06/08
207/08 MARCELLA ZAITUN G. VENTURA	R\$	461,76	12/06/08
207/08 SILVIA ROSA AMARANTE	R\$	426,24	12/06/08
207/08 MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$	248,64	12/06/08
16447/00 LUCIANA M.M. SOARES NEVES	R\$	296,00	12/06/08
207/08 MARIO NAOKI ISHIKAWA	R\$	219,00	12/06/08
207/08 MARIZE AP. TRINDADE DA CUNHA	R\$	520,96	12/06/08
207/08 SIDNEIA F. GARCIA CAMILO	R\$	331,52	12/06/08
207/08 REGINA SEDANO TREVISAN	R\$	639,36	12/06/08
207/08 JOSE DA PAIXÃO CARDOSO	R\$	296,00	12/06/08
207/08 NEWTON APARECIDO DE OLIVEIRA	R\$	390,72	12/06/08
207/08 MARCOS ANTONIO M. BALLAMINUT	R\$	568,16	12/06/08
207/08 MARLI APARECIDA NUNES	R\$	201,28	12/06/08
49667/07 CASA DA ESPERANÇA	R\$	1.286,64	12/06/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 por árvore prevista no artigo 34 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel, cópia RG e CPF do Proprietário do imóvel, conforme Lei nº 4.368/99.

As despesas com a substituição, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Florencio Carlos Carvalho de Mello**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Praça Rui Barbosa nº 2-68 – Apto. 84**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 062-B**, no **Processo 13609/08** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Evanize Crivellari**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av. Cruzeiro de Sul, nº 10-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 060-B**, no **Processo 13610/08** a poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Marina Borracali**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Trav. Roque Dias Garcia, nº 1-36**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 076-B**, no **Processo 20090/08** a su-

pressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Mirian Miranda de Matos**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. José Sbeghem, n° 1-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 067-B, no Processo 18592/08** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Konrado Haroldo Ferlauder**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. México, n° 9-90**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 019-B, no Processo(recurso) 25331/06** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Mara Inez Braga**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. Al. Galdino Lima de Figueiredo, n° 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 025-B, no Processo(recurso) 16205/08** ao anelamento de 01 (uma) espécie arbórea, denominada Sibipiruna no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. Informamos também que a espécie em questão possui critérios para substituição, portanto, a autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

Errata:

Publicação do Diário Oficial de 03/06/08

Onde se Lê :

Autorizamos a Substituição de 02 (duas) árvores, que estão secas, localizadas na Rua. Antonio Xavier de Mendonça, n° 4-52, referente ao Processo(rec.) 19939/08, em nome de Prata Construtora LTDA. Substituir por 02 (duas) árvores de pequeno porte.

Leia-se:

“ Autorizamos a Substituição de 01 árvore denominada Sibipiruna presente no passeio público do imóvel localizado na R. Antônio Xavier de Mendonça, n° 4-52, mediante apresentação de Laudo Técnico presente no processo n° 19939/08 juntado ao processo 14935/08(capa).”

Errata:

Publicação do Diário Oficial de 07/06/08

Onde se Lê :

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA CHAPÉU DE SOL LOCALIZADA NA RUA: PERICLES CALVINO L. MAINARDI N° 3-79, PROCESSO: 25448/07 EM NOME DE: JEOVAH PRESTES FILHO. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE PEQUENO PORTE.

Leia-se:

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA SIBIPIRUNA LOCALIZADA NA RUA: PERICLES CALVINO L. MAINARDI N° 3-79, PROCESSO: 25448/07 EM NOME DE: JEOVAH PRESTES FILHO. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE PEQUENO PORTE.

Autorizamos a Substituição de 01 (uma) árvore, localizadas na Praça: Rui Barbosa, Rua: Antonio Alves, sendo a 3ª Sibipiruna (no interior da praça) da esquerda para direita, referente ao Processo 25543/08, Substituir por outra Sibipiruna.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO

DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 13834/08

INTERESSADO(A): Neuza Lopes

ENDEREÇO: R. Das Castanheiras, n° 2-63

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 23224/08

INTERESSADO(A): Ariosvaldo Paulo de Assis

ENDEREÇO: R. Caquizerios, n° 3-96

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapeu de Napoleão localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 22373/08

INTERESSADO(A): Enilda Locato Rochel

ENDEREÇO: R. Alameda Pio XII, n° 1-65

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Ficus localizado a esquerda, lateral do Imóvel, na R. Al.

Dos Glicírios, Qd-02

SUBSTITUIR POR: 02 arvores de médio porte

PROCESSO: 22484/08

INTERESSADO(A): Luiz lopes Cabral Filho

ENDEREÇO: R. João Lopes Toledo, n° 9-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 22921/08

INTERESSADO(A): Aparecido Lopes

ENDEREÇO: R. Flávio Xavier Arantes, n° 4-31

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 23318/08

INTERESSADO(A): João Luiz da Silva

ENDEREÇO: R. Cap. Gomes Duarte, n° 29-10

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado na lateral do Imóvel, n° Al. Brandão,

Qd-16

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 23334/08

INTERESSADO(A): SENAC

ENDEREÇO: R. Saint Martin na confluência c/ Av. Nações Unidas, n° 10-22

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado na lateral do Imóvel, R. Saint Martin

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 23574/08

INTERESSADO(A): Noemia Figueiredo Alves

ENDEREÇO: R. Maria Elisa Nogueira de Oliveira, n° 2-64

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Munguba localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para espécie discriminada , após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 21383/08

INTERESSADO(A): Lourdes Milanez

ENDEREÇO: R. Mauricio Dutra, n° 2-28

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ipê, sendo a 3ª árvore da esquerda para direita do Imóvel

01 Espirradeira, sendo a 4ª árvore da esquerda

para direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 arvores de médio porte

OBSERVAÇÃO:- nas demais, no momento não há necessidade de poda.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
22271/05 MARIA FÁTIMA SANTOS SILVA BAURU ME

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
46024/07 OTAVIANO FRANCO ARÃO ME 10291/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
24985/08	JESSICA VALÉRIO DEMARCHI – RESTAURANTE ME	10902/C-1
24987/08	PAULO CESAR SOARES DE CARVALHO	10906/C-1
24989/08	JESSICA VALERIO DEMARCHI – RESTAURANTE ME	10901/C-1
24993/08	PÉ DE CAFÉ DAFAZENDA CAFETERIA LTDA ME	7491/C-1
24980/08	ASSOCIAÇÃO DAS DROGE FARM. LOJAS DE HPC DO C.O REDE BIODROGAS BIO HPC	7433/C-1
24996/08	PÉ DE CAFÉ DA FAZENDA CAFETERIA LTDA	8340/C-1
24999/08	ALINE JERONIMO RODRIGUES - ME	10910/C-1
25003/08	ALINE JERONIMO RODRIGUES – ME	10911/C-1
25004/08	ALINE JERONIMO RODRIGUES – ME	11428/C-1
25010/08	RESTAURANTE E CHOPERIA EPA LTDA	10903/C-1
25013/08	RESTAURANTE E CHOPERIA EPA LTDA	7476/C-1
25021/08	ALEXANDRE BLANC DEZANI BAURU EPP	11451/C-1
25025/08	KINOSHITA E TAKAKI LTDA	10904/C-1
24978/08	ASSOC.DAS DROG. E FARM. DO HPC DO C.O REDE BIODROGAS BIO HPC	7434/C-1
24983/08	CELSO DOS SANTOS MAZETTO ME	10707/C-1
25468/08	FABIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS	7493/C-1
25466/08	FABIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS	11430/C-1
25464/08	FABIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS	11431/C-1
25463/08	FABIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS	7494/C-1
25518/08	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	10652/C-1
25515/08	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	11435/C-1
25511/08	MARCIO SANCHES	10419/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
17171/08	ALZIRA MARIA DE LOURDES BORGES	60	10728/C-1
23602/08	D. S. RODRIGUES ALIMENTOS ME	30	10877/C-1
22232/08	SILVIA HELENA ASTOLFI GONÇALVES ME	30	11017/C-1
22233/08	SILVIA HELENA ASTOLFI GONÇALVES ME	60	10814/C-1
23787/08	ALESSANDRA FRANCO ME	30	10926/C-1
23562/08	ALESSANDRA FRANCO ME	60	10291/A-2
20421/08	CARLA NATASKA ZENARO SOARES – ME	30	10702/C-1
20415/08	CARLA NATASKA ZENARO SOARES – ME	40	10756/C-1
21944/08	JULIANO YOSHIO SAITO ME	30	10734/C-1
21946/08	JULIANO YOSHIO SAITO ME	30	10572/C-1
22471/08	MARCIO CESAR CAMPANHA ME	45	8331/C-1
22470/08	MARCIO CESAR CAMPANHA ME	15	10737/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
46024/07	VALTER ARÃO	8445/C-1
19428/08	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	10480/C-1
19363/08	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	9686/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
13155/08	FERNANDO OKINO BAURU – ME	2282/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
25116/08	DELEGACIA DE POLICIA	2687/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 24399/08
INTERESSADO CAMPOS & JUNQUEIRA DROGARIA LTDA – ME
REQUERENTE LUIZ CARLOS CERIGATTO JUNIOR
CPF 137.216.728 – 52
CRF 17.466 - SP

PROCESSO 39436/06
INTERESSADO BARROSO & GALAN LTDA - ME
REQUERENTE ADILSON BARROSO GALAN
CPF 034.415.608 - 76
CRO 1.802

PROCESSO 39436/06
INTERESSADO BARROSO & GALAN LTDA - ME
REQUERENTE AIRTON BARROSO GALAN
CPF 034.415.568 - 44
CRO 2.151

PROCESSO 27810/99
INTERESSADO DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE IVANIA MAINARDES ROCATELI
CPF 046.495.669 – 24
CRF 44.755

PROCESSO 17897/05
INTERESSADO SARACURA COM.PROD.VETERINÁRIOS RAÇÕES EM GERAL
REQUERENTE YARA MARIA NOGUEIRA FESSEL
CPF 068.071.808 – 70
CRMV 4.752 - SP

PROCESSO 40762/06
INTERESSADO FLORA HOMEOPÁTICA BAURU LTDA
REQUERENTE ELAINE CAROLINE CARLOS
CPF 221.782.268 - 33
CRF 33.298

PROCESSO 42132/06
INTERESSADO DROGA RIO 2 LTDA - ME
REQUERENTE MARINA VANNI
CPF 337.853.118 – 50
CRF 45.351

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 24399/08
INTERESSADO CAMPOS & JUNQUEIRA DROGARIA LTDA – ME
REQUERENTE ANA CLAUDIA CANÔ
CPF 301.533.338 – 04
CRF 42.397 - SP

PROCESSO 27810/99
INTERESSADO DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE LUCIANA D'AVILA FERREIRA VIANA
CPF 246.012.818 – 57
CRF 17.474

PROCESSO 40762/06
INTERESSADO FLORA HOMEOPÁTICA BAURU LTDA
REQUERENTE ALESSANDRA CELENZA STEFANUTO
CPF 175.887.068 – 05
CRF 19.830

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 27810/99
INTERESSADO DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE IVANIA MAINARDES ROCATELI
CPF 046.495.669 – 24
CRF 44.755

PROCESSO 40762/06
INTERESSADO FLORA HOMEOPÁTICA BAURU LTDA
REQUERENTE ELAINE CAROLINE CARLOS
CPF 221.782.268 - 33
CRF 33.298

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO 19203/04
NOME FUTURA COM.E MANUT.DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 53.735.122/0001 - 92
DE RUA SAINT MARTIN Nº 20-7
NOVO ENDEREÇO AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA Nº 1-21

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO 17897/05
RAZÃO SOCIAL SARACURA COM.PROD.VETERINÁRIOS RAÇÕES EM GERAL
CNPJ 005.847.385/0001 - 40
CEVS (DE) 350600301 - 750 - 000010 - 1 - 5
CEVS (PARA) 350600301 - 750 - 000087 - 1 - 0

PROCESSO 15348/08
RAZÃO SOCIAL INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 65.840.266/0001 - 98
CEVS (DE) 350600301 - 464 - 000017 - 1 - 6
CEVS (PARA) 350600301 - 464 - 000030 - 1 - 8

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
 Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4889/06 - PROCESSO Nº 14706/06 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Reghimix Concreto Ltda - **OBJETO:-** 1. Fica alterado o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato, 250 m³ de concreto usinado FCK 15 mpa, brita 0, slump 6 + ou - 1, com consumo mínimo de cimento 250 kg/m³, conforme parecer exarado nos autos do processo administrativo nº 14706/06. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1. da cláusula Quarta do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do mesmo R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 155.960,05 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos) para R\$ 203.160,05 (duzentos e três mil, cento e sessenta reais e cinco centavos). 3. Resolvem alterar, ainda, o item 3.1. da cláusula Terceira do contrato, alterada pelo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2008, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso IV e § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, para acrescentar mais 05 (cinco) meses ao prazo pactuado, passando dos atuais 22 (vinte e dois) meses para 27 (vinte e sete) meses, com término previsto para 03 de novembro de 2008 - **ASSINATURA:-** 05/06/2008.

Seção III Editais

AVISO DE INTEMPESTIVIDADE DE INTENÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Processo: **44.434/2007** - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 017/2008 por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médico- hospitalares para suprir as necessidades dos serviços de Atenção Básica, Atendimento Especializado e Urgência e Emergência.

Assunto: intenção de impugnação ao edital protocolado fora do prazo.

Recorrente: HOSPEQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O pregoeiro deixa de conhecer o recurso face o mesmo ser intempestivo.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação: 09/06/2008.

Bauru - Divisão de Compras, 11/06/2008 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Mário Ramos de Paula e Silva - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **19.968/2008 e 20.480/2008 (apenso)** - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 41/2008 por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: aquisição de central telefônica tipo PABX, aparelhos telefônicos, lavadora de roupas, ferro elétrico e mesa com prancha em aço. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **26/06/2008 às 8:30h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **26/06/2008 às 8:30h**. Início da Disputa de Preços dia **26/06/2008 às 15h** - Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - Saúde - Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

Divisão de Compras, 11/06/2008 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 24.266/08 - Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 - Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 - Objeto: Aquisição de nestogeno 2. Informamos que o processo licitatório epigrafado, foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **10/06/2008** à empresa abaixo:

SERVIMED COMERCIAL LTDA: Item 01 - leite em pó (nestogeno 2) - lata 450 g à R\$10,06 - totalizando R\$482,88. Sendo o valor total da empresa R\$482,88.

Bauru - Divisão de Compras, 11/06/2008 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.707/08** - Pregão Eletrônico n.º SMS 38/08 - Objeto: aquisição de material de limpeza e assepsia hospitalar. Aberto no dia: **15/05/2008 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 10/06/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **10/06/2008**, à empresa abaixo: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA.:** Item 02 -detergente liq, neutro - galão 02 litros à R\$5,30 - totalizando R\$2.120,00. Sendo o valor total da empresa R\$2.120,00. Bauru - Divisão de Compras, 11/06/2008 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Processo n.º **46874/2007** - Modalidade: Convite 008/08 - Assunto: Aquisição de diversas ferramentas - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Concedido o **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.2.2 do edital nº 36/08, para as empresas **BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, J.F. SAMPAIO NETO & CIA LTDA - EPP e ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, apresentarem nova documentação escoimada das causas que ensejaram a desclassificação, as mesmas entregaram no prazo legal. A Comissão Permanente de Licitações, analisando as novas documentações apresentadas e demais documentos constantes nos autos, resolve **HABILITAR** as empresas **BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, J.F. SAMPAIO NETO & CIA LTDA E ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 06/06/08 - Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Edital de Licitação n.º **070/08** - Processo n.º **20.450/08** - Modalidade: Concorrência

Pública n.º 003/08- **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Por Lote – Interessado:** Secretaria Municipal de Obras – **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de 725 m (setecentos e vinte e cinco metros) de Rede Galeria de Águas Pluviais no Bairro Jardim Roosevelt, 10.660m2 (dez mil, seiscentos e sessenta metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica com 2.380 m (dois mil, trezentos e oitenta metros) de guias/sarjetas e 40 (quarenta) unidades de rampas de acessibilidade, no Bairro Jardim Andorfato. Para ser admitido à presente **Concorrência**, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, cep 17.020.310, **até às 12:00 (doze) horas do dia 14(catorze) de julho de 2.008**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze) horas do dia 14(catorze) de julho de 2.008**, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal de Obras, até o dia 11(onze) de julho de 2008**, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, 1º andar a sala 01, partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00(cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 06/06/08– Maria de Fátima Iguaera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Edital de Licitação n.º 040/08 - Processo Administrativo n.º 1361/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/08 - Licitação Tipo Menor Preço Global por LOTE – **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de Análise Laboratorial de diversos gêneros alimentícios. Data do Recebimento das propostas até: **25(vinte e cinco) de junho de 2008 às 09h30min**. Abertura da Sessão: **25(vinte e cinco) de junho de 2008 às 09h30min INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25(VINTE E CINCO) DE JUNHO DE 2008 - ÀS 14H30MIN (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3 235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 06/06/08 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –

Processo n.º 49.598/07 – Modalidade: Convite n.º 004/08 - **Assunto:** Diversas Peças para Motoniveladora - **Interessado:-** Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** analisando as propostas apresentadas pelas empresas e planilha de preços no auto do processo em epígrafe, **RESOLVE: DECLASSIFICAR o item 01 (ENGRAXADEIRA RETA 3/8”)** da empresa **Alecsandro Rodrigues de Oliveira – ME**, por não atingir o faturamento mínimo de R\$ 300,00 conforme sua proposta e exigência do subitem 6.3.3.3 do edital 029/08. Ficando **CLASSIFICADAS** as empresas conforme abaixo:

**VIATURAS 438 e 439 MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70 A
ITEM 01 CONTÉM 12 ENGRAXADEIRA RETA 3/8”**

1º Classificada: LCC – Luiz Carlos Costa Bauru – ME, á R\$ 0,80 – Marca Original;
2º Classificada: Denac Comercio de Peças para Tratores Ltda, á 0,81 – Marca Bozza;
3º Classificada: Ferrarini Comércio De Peças Para Tratores Ltda, á R\$ 1,10 – Marca W.Lub.

ITEM 02 CONTÉM 04 GUIA Nº 73154652

1º Classificada: Denac Comercio de Peças para Tratores Ltda, á 50,76 – Marca Tratorgel;
2º Classificada: LCC – Luiz Carlos Costa Bauru – ME, á R\$ 55,00 – Marca Sancat;
3º Classificada: Ferrarini Comércio De Peças Para Tratores Ltda, á R\$ 57,15 – Marca WC;

4º Classificada: Alecsandro Rodrigues de Oliveira – ME, á R\$ 67,50 – Marca MTD.

ITEM 03 CONTÉM 04 CONTRAPINO 709110691

1º Classificada: LCC – Luiz Carlos Costa Bauru – ME, á R\$ 0,50 – Marca Original;
2º Classificada: Denac Comercio de Peças para Tratores Ltda, á 1,11 – Marca Rex;
3º Classificada: Ferrarini Comércio De Peças Para Tratores Ltda, á R\$ 3,00 – Marca

Odraude

4º Classificada: Alecsandro Rodrigues de Oliveira – ME, á R\$ 20,25 – Marca MTD
ITEM 04 CONTÉM 02 SUPORTE DO CONSOLE RH DIREITO CÓDIGO Nº 75219870

1º Classificada: LCC – Luiz Carlos Costa Bauru – ME, á R\$ 2.100,00 – Marca Original;

2º Classificada: Denac Comercio de Peças p/Tratores Ltda, á 2.214,00 – Marca Original Fiat;

3º Classificada: Ferrarini Com. De Peças p/Tratores Ltda, á R\$ 2.270,10 – Marca Original

4º Classificada: Alecsandro Rodrigues de Oliveira – ME, á R\$ 4.455,00 – Marca MTD
Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 11/06/08 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

RESOLUÇÃO Nº 01/2008 CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação - CMH, instituído pela Lei Municipal n.º 5.523, de 27 de dezembro de 2007, colegiado deliberativo, que tem por finalidade assegurar a participação comunitária na elaboração de diretrizes e implementação de programas destinados à habitação popular, saneamento, regularização fundiária, juntamente com demais órgãos da administração municipal e gerir recursos do Fundo Municipal de Habitação, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O CMH será constituído por representantes do Poder Público e das entidades da Sociedade Civil de Bauru, por titulares e seus respectivos suplentes:

I – 07 (sete) representantes do Poder Público, sendo cinco do Município, um do Estado e um da União;

II – 07 (sete) representantes de movimentos sociais, associações de moradores e federações ligadas às questões habitacionais;

III - 04 (quatro) representantes de entidades de classe e sindicatos, ligadas às questões habitacionais;

IV - 03 (três) representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa, ligadas às questões habitacionais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO MANDATO

Art. 3º - Os trabalhos do CMH serão coordenados pela Diretoria Executiva, composta por:

- Presidente
- Vice-presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário

Art. 4º - A Diretoria Executiva será constituída por membros do CMH e eleita em reunião específica para tal fim, para exercer o mandato pelo período de 2 anos.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

SEÇÃO I

Das Comissões Especiais e Grupos Técnicos

Art. 6º - Poderão ser constituídos grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções; compostos por conselheiros titulares e/ou suplentes e convidados para subsidiar o debate do C. M. H.

Parágrafo único. Serão designados um coordenador e um relator para cada Comissão

Especial e Grupo técnico.

Art. 7º - São atribuições das Comissões Especiais e Grupos Técnicos:

- I – preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do CMH;
- II – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;
- III – apresentar relatório conclusivo ao CMH, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO II

Dos representantes do CMH no Grupo Gestor do FMH

Art. 8º - A participação dos representantes do CMH no Grupo Gestor do Fundo Municipal de Habitação obedecerá os parâmetros da Lei 5.523 de 2007, da seguinte forma:

- I - um representante do Poder Público, exceto do Poder Executivo Municipal;
- II - um representante dos Movimentos Sociais, Associações de Moradores e Federações, ligados às questões habitacionais;
- III - um representante de Sindicatos, Entidades de Classe, Instituições de Ensino e Pesquisa, ligados às questões habitacionais.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Habitação:

- I – convocar e presidir as reuniões do CMH;
- II – ordenar o uso da palavra;
- III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Conselho;
- IV – nomear e organizar o funcionamento das Comissões Especiais e Grupos Técnicos;
- V – delegar competências aos conselheiros, quando necessário;
- VI – homologar deliberações e atos do CMH;
- VII – assinar e tornar público as atas aprovadas das reuniões do CMH;
- VIII - representar o CMH onde se fizer necessário ou delegar poderes para este fim.

Parágrafo único: Nas votações caberá ao Presidente apenas o voto de minerva.

Art. 10. São atribuições do Vice-Presidente do CMH:

- I – substituir o Presidente nos casos de sua falta ou impedimento;
- II – auxiliar o Presidente, quando solicitado.

Art. 11. São atribuições do Primeiro Secretário:

- I – certificar-se de que sejam efetuados os preparos e registros (atas) das reuniões do CMH;
- II – despachar com o Presidente na área de suas atribuições;
- III - certificar-se de que estejam sendo corretamente guardados os livros, documentos e registros relativos às atividades do CMH.

Art. 12. São atribuições do Segundo Secretário:

- I – substituir o Secretário nos casos de sua falta ou impedimento;
- II – auxiliar o Secretário, quando solicitado.

Art. 13. São atribuições dos Conselheiros:

- I – comparecer às reuniões do CMH, salvo motivo de força maior, devidamente justificado por escrito;
- II - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
- III - apresentar propostas;
- IV - solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta;
- V – propor, aprovar a criação e a dissolução de Comissões Especiais e Grupos Técnicos, suas respectivas competências, sua composição, procedimento e prazo de duração;
- VI – participar das reuniões das Comissões Especiais ou dos Grupos Técnicos para os quais forem designados;
- VII – deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões Especiais ou Grupos Técnicos;
- VIII - respeitar e zelar pelo cumprimento das normas regimentais do CMH.

Parágrafo único. O Conselheiro que faltar três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem justificativa, deverá ser substituído por sua entidade.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 14. O Conselho Municipal de Habitação, reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma (01) vez por mês, cujas datas de realização constarão em cronograma (calendário) votado por maioria simples.

Art. 15. Deverá ser observado um prazo para as convocações extraordinárias de, no mínimo, três (03) dias de antecedência e por escrito.

§ 1º – Em todas as convocações deverão constar:

- I – Data da reunião;
- II – Local da reunião;
- III – Horário de início da reunião;
- IV – Ordem do dia/Pauta;

§ 2º – Caso haja impedimento de participação do titular, devidamente justificado, o mesmo será responsável por transferir a convocação a seu suplente.

§ 3 – A reunião deverá ater-se exclusivamente à ordem do dia e, caso haja pontos de pauta que não sejam apreciados no dia, serão remetidos à reunião subsequente.

Art. 16. Os membros suplentes serão convidados para as reuniões, delas podendo participar com direito a voz.

Parágrafo único - Na ausência do membro titular, o respectivo suplente presente na reunião terá direito a voto.

Art. 17. As reuniões do CMH somente poderão ser instaladas e iniciadas em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou respectivos suplentes e, em segunda chamada, após 15 minutos, com os conselheiros presentes.

Art. 18 – As decisões do CMH serão tomadas pela maioria dos membros presentes, e o quorum mínimo para deliberação é de maioria absoluta.

§1º. As votações serão sempre abertas.

§ 2º. A votação poderá ser feita por aclamação ou nominal.

Art. 19 – As reuniões terão duração de 2 h (duas horas), podendo ser prorrogadas em até trinta (30) minutos.

Parágrafo Único – A prorrogação dar-se-á por solicitação do Presidente e aprovação dos conselheiros.

Art. 20 – As reuniões do CMH serão presididas por seu Presidente e no seu impedimento, pelo Vice-Presidente ou pelo Primeiro e Segundo Secretário, necessariamente nesta ordem. No caso de impedimentos destes, serão presididas pelo membro mais idoso.

Art. 21. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida, submetida à aprovação e assinada pelos nela presentes na reunião subsequente.

Art. 22. Das atas constarão:

- I – dia, mês, ano, local e horário da abertura da reunião;
- II – nome dos conselheiros e demais pessoas presentes;
- III – resumo da matéria incluída na ordem do dia;
- IV – conteúdo das discussões;
- V – resoluções e resultados de votações.
- VI – menção dos nomes dos conselheiros que tiveram voto vencido, se requerido;
- VII - horário de encerramento da reunião; e,
- VIII – espaço para assinaturas dos participantes.

Art. 23. Todas as reuniões do CMH serão abertas ao público, ficando vedado o voto

aos não conselheiros.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO

Art. 24. O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral paritária, composta por 6 (seis) representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, indicados pelo CMH e designados por decreto do Prefeito Municipal, com a antecedência necessária ao cumprimento do mandato definido no Art. 5º da Lei 5.523.

Art. 25. A participação da Sociedade Civil no processo eleitoral dar-se-á mediante associações civis ou entidades com sede ou atuação comprovada no Município na área de habitação.

§ 1o. Poderão participar do processo eleitoral entidades sem sede no Município, desde que comprovem atuação efetiva há pelo menos 1 (um) ano na cidade.

§ 2o. Não poderão integrar o Conselho Municipal de Habitação, representando a Sociedade Civil, pessoas que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 26. A eleição dos membros representantes da Sociedade Civil será realizada na ocasião da Conferência Municipal da Cidade, ou em plenárias específicas, conforme artigo 7º, inciso I do parágrafo único da Lei 5.523.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação será aprovado na forma definida por resolução e poderá ser modificado a qualquer momento, por solicitação dos conselheiros, mediante aprovação da maioria absoluta da composição do Conselho.

Art. 28. O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho Municipal de Habitação, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Parágrafo único. As Resoluções do C.M.H. deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 29. A participação no Conselho Municipal de Habitação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 30. Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo Conselho Municipal de Habitação, mediante aprovação da maioria absoluta da composição do Conselho.

Bauru, 15 de maio de 2008.
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Mauro da Cunha Carneiro
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de [download](#) gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 4.032/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 76/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de desentupidora de varetas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da [internet](#), de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 24/06/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 24/06/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 24/06/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Marcelo Marques da Silva

Valor do Lote n.º 01 – R\$ 10.00,00

Processo Administrativo n.º 4.318/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 77/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de materiais para laboratório da ETA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da [internet](#), de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 24/06/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 24/06/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 24/06/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Solange Aparecida Pedro

Valor do Lote n.º 01 – R\$ 16.400,00

Processo Administrativo n.º 4.011/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 78/2.008 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para fornecimento e instalação de câmeras, na ampliação do sistema de CFTV da Estação de Tratamento de Água do **DAE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da [internet](#), de acordo com a Resolução n.º 30 de 25/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 24/06/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 25/06/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 25/06/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Marcelo Marques da Silva

Valor do Lote n.º 01 – R\$ 5.345,00

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CANCELAMENTO DO CONTRATO N.º 060/2008

Processo n.º: 11332/2007 – Pregão Eletrônico n.º 16/2008

Contrato n.º 060/2008

Processo Administrativo: 11332/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Oliveira & Berbicz Ltda.

Objeto: Aquisição de Descartáveis.

Valor do Contrato: R\$ 1.009,00 (Um mil e nove reais).

Nota de Empenho: 985 de 18 de março de 2.008.

Base Legal: Descumprimento da cláusula décima primeira, especificamente o seu item 11.1 (recusa de assinatura do contrato), o que permite a aplicação das penalidades dispostas o seu item 11.2, imposição de multa e suspensão de contratar com a Administração pelo prazo de quatro meses e cancelamento do instrumento contratual.

Processo nº: 2603/2008 – Pregão Eletrônico nº 087/2008

Contrato n.º 087/2008

Processo Administrativo: 2603/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: M.L. Guerini Materiais de Construção

Objeto: Aquisição de tubo em PVC, coletor de esgoto

Valor do Contrato: R\$ 7.650,08 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos).

Nota de Empenho: 1544 de 30 de maio de 2.008.

Assinatura: 30/05/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo nº: 1695/2005 – Pregão Eletrônico n.º 040/2006

5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 072/2006

Processo Administrativo: 1695/2005

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 040/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 24/05/2008, sendo o seu término previsto para 24/05/2009.

Assinatura: 20/05/2008

Base Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

EMDÍVIDA ATIVA

PROCESSO Nº 5006/2006

Ficam notificados os responsáveis legais pela empresa **Marmorito Indústria e Comércio de Mármore e Granito Ltda**, inscrita no C.N.P.J 56.538.002/0001-93, a se manifestarem no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta, para pagar ou impugnar o lançamento constante no processo 5006/2006, que versa sobre a existência de débito de água e esgoto relativo à ligação de água do imóvel localizado à Rua Laureano Garcia nº 1-90, no valor de R\$ 1.442,89 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), que será atualizado na data do pagamento.

Bauru, 11 de junho de 2.008.

Divisão de Assuntos Jurídicos - DAE

CONCURSO PÚBLICO - 2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

As Comissões de Concurso de Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informam que a Prova Escrita do Concurso Público para os cargos de **Telefonista I, Ajudante Geral, Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I, Jardineiro, Vigia I e Servente de Limpeza I** será realizada:

DATA: 15 de junho de 2008 (domingo);

LOCAL: EMEF Santa Maria, Rua Presidente Kennedy, n.º 19-97, Vila Cardia.

Conforme item 8. do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às 13h30min, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- A prova terá início às 14h00 e término às 18h00, ou seja, TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 4,0 (QUATRO) HORAS, conforme item 8.1.4.2 do Edital.
- Os portões serão fechados às 13h50min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização da prova após este horário.

Bauru, 09 de junho de 2008.

A COMISSÃO

Republicação

**Concurso Público 2008 - ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

De acordo com o item 11 – Da Classificação Final, subitens 1, 2 e 3, do Edital 005/2008 – DAE:

<i>Inscrição-Nome -RG</i>	<i>P1</i>	<i>P2</i>	<i>Nota Final</i>	<i>lass.Final</i>
007 OSMILDO MOREIRA DOS SANTOS RG 23108468	40	39,5	79,5	3.º
004 CELSO DE SOUZA SANTOS RG 28739194-2	37	71,5	71,5	5.º
002 CÉLIO DE SOUZA SANTOS RG 28782987-X	36	49,5	85,5	1.º
005 CARLOS ROBERTO RAMOS RG 15248595	35	37,0	72,0	4.º
003 DJALMA DE OLIVEIRA ADÃO RG 10620284-4	31	50,0	81,0	2.º

Bauru, 09 de junho de 2008

A COMISSÃO

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/08 – Processo nº 2017/08, regime menor preço. Abertura da sessão em 25/06/2008 às 14:00 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para serviços gráficos (gráfica plana), conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 12 de junho de 2008.

Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/08 – Processo nº 2018/08, regime menor preço. Abertura da sessão em 26/06/2008 às 14:00 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de refeições em bandejas de isopor MO-100 com 3 (três) divisórias, capacidade de 1.200 ml, conforme especificações no item 2.4 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 12 de junho de 2008.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1475/2008

Contratante: STELA MARIA TAVARES FLORIANO Contratada: EMDURB - Objeto: Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Valor: R\$ 63,51/tonelada. Prazo 12 (doze) meses. Assinatura: 04/06/08.

Bauru, 12 de junho de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 024861

Processo n.º 1481/08 – Pregão Presencial nº 005/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ANGELO MARCELO FOSSA - EPP

Objeto: 20 blocos de Auto de infração transportes especiais, 20 blocos de CRAV, 20 blocos CRVV.

Valor total: R\$ 329,60

Condição Pagamento: 30 dias da entrega do material mediante nota fiscal.

Assinatura: 09/06/2008

Bauru 12 de junho de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 024862

Processo n.º 1481/08 – Pregão Presencial nº 005/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ANGELO MARCELO FOSSA - EPP

Objeto: 400 blocos de Auto de infração imposição de multa (PM), 4.000 unidades de capas para processo de recurso, 100 unidades de envelope Jari I, 200 unidades de envelope Jari II, 6.000 unidades de capa de processo amarela, 3.000 unidades de cartão de protocolo (poupatempo), 5 blocos recurso Jari (fora de prazo).

Valor total: R\$ 3.778,00

Condição Pagamento: 30 dias da entrega do material mediante nota fiscal.

Assinatura: 09/06/2008

Bauru 12 de junho de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 024860

Processo n.º 1481/08 – Pregão Presencial nº 005/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ANGELO MARCELO FOSSA - EPP

Objeto: 100 blocos de Papel ofício EMDURB, 100 blocos de papel rascunho, 5.000 unidades capa processo azul, 3.000 blocos tarifa de embarque amarela, 1.000 bloco de tarifa de embarque azul, 1.500 tarifa de embarque rosa, 1.000 bloco de tarifa de embarque verde, 500 unidades de ficha controle de vale transporte, 40 bloco receiptário médico, 3.000 unidades de envelope ofício, 1.000 unidades de envelope saco 24 x 34 timbrado.

Valor total: R\$ 6.783,00

Condição Pagamento: 30 dias da entrega do material mediante nota fiscal.

Assinatura: 09/06/2008

Bauru 12 de junho de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 024859

Processo n.º 1481/08 – Pregão Presencial nº 005/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ANGELO MARCELO FOSSA - EPP

Objeto: 500 unidades de ficha sepultamento - necrópole, 9 mil formulário contínuo extra copy (2 vias), 60 blocos talão de taxas necrópole, 250 bloco requisição de combustível, 50 blocos de ordem de serviço oficina, 10 blocos de contrato de concessão de sepultura, 10 blocos de recibo provisório coleta especial, 50 blocos de anotações cadastrais para sepultamento, 8 blocos de autorização para reforma de jazigo, 10 blocos de solicitação de 2ª via de contrato concessão, 100 blocos de requisição de combustível (diesel).

Valor total: R\$ 3.509,40

Condição Pagamento: 30 dias da entrega do material mediante nota fiscal.

Assinatura: 09/06/2008

Bauru 12 de junho de 2008.

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração – Rua. Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Fone/Fax: 3227-1444, 3223-7719, 3223-7071, 3223-6433

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br

dirfinan@funprevbauru.com.br

dirprev@funprevbauru.com.br

diradm@funprevbauru.com.br

juridico@funprevbauru.com.br

cpd@funprevbauru.com.br

conselho@funprevbauru.com.br

folpag@funprevbauru.com.br

servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-28 nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA (Envelope nº 02) - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - Processo Administrativo n.º 636/2008.

- **Modalidade:** CONVITE n. 01/2008 – **Objeto** Aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital – **Interessado:** Divisão Administrativa da FUNPREV. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “2 – PROPOSTA COMERCIAL” **das empresas habilitadas** (cláusula sexta): **JLV LIVRARIA LTDA E INFORDIGI PAPELARIA LTDA**, para o **dia 17 de Junho do corrente ano às 09h00min**, na sala de reunião da Presidência da FUNPREV, sito a Rua Joaquim da Silva Martha 13-44, Vila Santa Tereza.

Bauru, 12 de Junho de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - FUNPREV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV
CONTRATADA: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA
PROCESSO: 743/2008
CONTRATO: 001/2008
OBJETO: Realização de serviços de assessoria e consultoria atuarial para avaliação de planos de Previdência Municipal.
DATA: 20/05/2008

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CONVENIENTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV
CONVENIADA: Mathevi – Livraria e Papelaria LTDA EPP
PROCESSO: 082/2004
CONVÊNIO: 001/2004
OBJETO: Fornecimento e entrega de materiais, produtos e serviços inerentes a atividade da empresa conveniada.
VIGÊNCIA: De 02/02/2008 à 01/02/2009
DATA: 28/05/2008

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru
 Edison Bastos Gasparini Júnior
 Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
 Presidente

Atos da Presidência

COMUNICADO - RH. 003/2008 – em complementação ao Comunicado RH-001/2008, foram apresentadas as declarações de bens dos **servidores em exercício** desta Casa de Leis, conforme disposto a seguir:

- a) **servidores ocupantes de cargo efetivo:** ROMUALDO DA SILVA NEVES e UBIRATAN CÁSSIO SANCHES.
 Bauru, 09 de junho de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA
 Presidente

Atos da Mesa Diretora

LEINº 5588
 De 06 de junho de 2008

Revoga o Art. 3º da Lei nº 5542, de 18 de fevereiro de 2008, que transformou em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 03 da Rua Alberto de Brandão Rezende, na Vila Amália.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 3º da Lei nº 5542, de 18 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de junho de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA
 Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
 1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:
SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT e
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
 na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM
ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 09 DE JUNHO DE 2008**

Proc. nº Assunto

139 Projeto de Lei nº 23/08, que revoga a Lei nº 4158, de 22/11/96, alterada pela Lei nº 4830, de 15/05/03. (doou imóvel à SUKEST INDÚSTRIA DE SUCOS LTDA.).

PREFEITO MUNICIPAL

140 Projeto de Lei nº 47/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para receber repasse de recursos financeiros a fundo perdido. (reforma do Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube).

PREFEITO MUNICIPAL

Bauru, 30 de maio de 2008.

Senhores Vereadores:

Em razão do sobrestamento do Processo nº **196/06** - Projeto de Lei nº 75/06, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Bauru, que deverá retornar a pauta na Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 16 de junho, e tendo como escopo dar maior conhecimento e envolvimento de toda a população do Município na discussão e futura votação do Plano Diretor Participativo, venho pelo presente propor e solicitar a aprovação dessa Egrégia Câmara para que proceda abertura de prazo para que as entidades legalmente constituídas no Município apresentem emendas ao Plano Diretor até às dezoito horas do próximo dia 16 de junho de 2008.

Para apresentação das emendas a entidade deverá apresentar requerimento endereçado à Presidência da Câmara Municipal, encaminhando as emendas para serem apreciadas pelo Plenário.

Deverá também entregar o requerimento e as emendas gravadas em CD ou Disquete.

Do requerimento deverá constar o nome da entidade, endereço, número e órgão de registro da mesma, devidamente assinado pelo seu representante legal.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

PROJETO DE LEI

Institui e estabelece indicadores para avaliação de eficiência da execução de políticas públicas, estabelece medidas de controle e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Esta Lei institui e estabelece indicadores a serem amostrados e registrados anualmente de forma a avaliar a eficiência da administração na execução de políticas públicas notadamente em relação aos aspectos sociais, educacionais, ambientais, saneamento, saúde e econômicos.

Parágrafo único - A avaliação de que trata esta Lei será realizada pela Câmara Municipal, através das Comissões Permanentes.

Art. 2º - Ficam definidos os seguintes índices e parâmetros a serem avaliados:

I – indicadores sociais e educacionais:

a) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal:

b) Índice de Gini:

- c) Número de famílias vivendo em submorádias (unidades):
- d) Esperança de vida ao nascer (anos):
- e) Taxa de atividade das pessoas de 15 a 65 anos (%):
- f) Taxa de desocupação das pessoas de 15 a 65 anos (%):
- g) Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade (%):
- h) Taxa de frequência à escola ou creche da população residente (%):
- i) Taxa de escolarização das crianças de 7 a 14 anos (%):
- j) Evasão escolar no ensino fundamental (%):
- k) Demanda reprimida da educação infantil (%):
- l) Número de alunos matriculados na educação infantil (unidades):
- m) Número de alunos matriculados no ensino fundamental (unidades):

II – indicadores ambientais e de saneamento:

- a) relação área verde urbanizada por habitante (m²/habitante):
- b) nº de áreas verdes urbanizadas (unidades):
- c) nº de áreas verdes não urbanizadas (unidades):
- d) área total protegida em unidades de conservação de proteção integral (hectares):
- e) área total protegida em unidades de conservação de uso sustentável (hectares):
- f) nº de propriedades com reserva legal averbada (unidades):
- g) cobertura florestal do município (hectares):
- h) percentual de atendimento no fornecimento de água potável (%):
- i) percentual de atendimento de coleta de esgoto (%):
- j) percentual de esgoto tratado (%):
- k) tamanho da rede de interceptores e coletores tronco (km):
- l) quantidade de resíduos sólidos urbanos domésticos depositados de forma adequada (toneladas):
- m) quantidade de resíduos da construção civil devidamente processados e reciclados (toneladas):
- n) quantidade de resíduos sólidos de saúde devidamente desinfetados e depositados de forma adequada (toneladas):
- o) percentual de atendimento da coleta seletiva de resíduos (% de cobertura):
- p) quantidade de resíduos destinados à coleta seletiva de resíduos (toneladas):
- q) nº de erosões urbanas cadastradas (unidades):
- r) nº de espécies ameaçadas de extinção (unidades):
- s) índice de salubridade ambiental:

III – Indicadores de Saúde:

- a) número de consultas médicas em clínicas bases (unidades):
- b) mortalidade infantil (em 1000 nascidos vivos):
- c) cobertura vacinal BCG em crianças (percentual):
- d) cobertura vacinal tetravalente em crianças (percentual):
- e) cobertura vacinal Sabin em crianças (percentual):
- f) mortalidade materna (em 100.000 nascidos vivos):
- g) cobertura de realização de 6 ou mais consultas de pré natal (percentual):
- h) coeficiente de mortalidade por câncer de colo uterino (em 100.000 mulheres):
- i) percentual de exames citopatológicos serviço uterino (percentual):
- j) coeficiente de mortalidade por doença cérebro vascular (em 100.000 habitantes):
- k) proporção de óbitos em menores de 60 anos por diabetes mellitus (percentual):
- l) coeficiente de incidência de tuberculose pulmonar (em 100.000 habitantes):
- m) coeficiente de mortalidade por tuberculose pulmonar (em 100.000 habitantes):
- n) taxa de cura de hanseníase (percentual):
- o) coeficiente de incidência de AIDS (em 100.000 habitantes):
- p) índice (CPOD) de dentes cariados, perdidos e restaurados aos 12 anos de idade (número de dentes por criança):
- q) taxa de acesso à primeira consulta odontológica (percentual):
- r) índice bacteriológico de água distribuída para consumo humano pela rede de distribuição (100 amostras):
- s) atividades de controle de vetores (número de atividades):
- t) internação por transtorno mental severo (em 1000 habitantes):
- u) nº de focos do mosquito *Aedes aegypti* (unidades):
- v) nº de casos de dengue (unidades):
- x) nº de casos de Leishmaniose em humanos (unidades):
- z) nº de casos de Leishmaniose em animais (unidades):

- V – Indicadores econômicos:
- participação nas exportações do Estado (%):
 - participação da agropecuária no total do valor adicionado (%):
 - participação da indústria no total do valor adicionado (%):
 - participação dos serviços no total do valor adicionado (%):
 - PIB do Município (em milhões de reais correntes):
 - PIB *per Capita* (em reais correntes):
 - participação no PIB do Estado (%):

Art. 3º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bauru anualmente avaliarão os indicadores apurados gerando relatório de avaliação da eficiência administrativa a que se dará publicidade.

Parágrafo único. Outros indicadores de interesse poderão ser utilizados para uma adequada conclusão sobre a eficiência das políticas públicas desenvolvidas.

Art. 4º - Os indicadores apurados deverão ser avaliados conjuntamente com as ações pretendidas e dispostas no Plano Plurianual, nas Leis Orçamentárias, na Agenda 21 Local e no Plano Diretor Participativo.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 09 de junho de 2008.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre indicadores sociais, educacionais, ambientais, saneamento, saúde e econômicos para avaliação de eficiência da execução de políticas públicas, estabelecendo ainda medidas de controle e outras providências.

Todas as administrações públicas modernas utilizam mecanismos de avaliação e controle das políticas públicas executadas através da adoção de índices e parâmetros mensuráveis. Com isso a avaliação deixa de ser política e passa a ser técnica, amparada por referências metodológicas.

Os indicadores aqui utilizados já são amostrados anualmente pelas diferentes Secretarias e órgãos oficiais de pesquisa como o IBGE e por isso não temos com esta Lei aumento ou geração de despesa orçamentária, inclusive a grande maioria já é indicador que consta do Plano Plurianual do Município.

Temos certeza de que esta proposta é um primeiro passo para uma avaliação mais aprofundada da eficiência da administração pública, princípio consagrado no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, incorporado ao texto pela Emenda Constitucional 19 de 1998. A avaliação que aqui pretendemos ver concretizada é amparada em estatísticas e indicadores oficiais, sendo neste caso imparcial e técnica e exercida pelas Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

A partir da aprovação desta Lei podemos avaliar ainda o grau de comprometimento do administrador com a qualidade de vida da comunidade, constituindo-se assim numa verdadeira Lei de Responsabilidade Socioambiental Pública.

Certos de podermos contar com a aprovação dos Nobres Pares, renovamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Bauru, 09 de junho de 2008.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PROJETO DE LEI

Altera o Art. 3º da Lei nº 5385, de 02 de agosto de 2006. (Institui o Programa de Adoção de Praças de Lazer, Esportivas, Viadutos, Pontes e Áreas Verdes em geral em cooperação com o Poder Público, estabelece seus objetivos e procedimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 5385, de 02 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A adoção da praça pública, de esportes, viadutos e pontes, área verde em geral, terrenos ou áreas públicas de propriedade do Município pode ser destinada a:” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de junho de 2008.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Prefeitura Municipal é proprietária de inúmeros bens, entre eles terrenos que não são utilizados pela dificuldade de serem locados para particulares, mesmo por permissão onerosa.

A manutenção dos mesmos é em demasia falha, a Prefeitura Municipal não mantém limpos os terrenos de sua propriedade, causando problemas aos vizinhos e à cidade em geral.

Assim, a intenção deste projeto é que, os terrenos sendo adotados por particulares ou empresas, aproveitará melhor esses terrenos.

Bauru, 09 de junho de 2008.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2008.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Antônio Valderramas D’Aro e na quadra 10 da Rua Nelson Mortari, ambas no Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências junto ao competente setor objetivando a notificação do proprietário de um terreno localizado na quadra 06, ao lado do nº 6-99 da Avenida das Bandeiras, Vila Industrial, para que providencie a capinação, limpeza e total remoção do mato e entulhos do mesmo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 06 e 07 da Rua Alice de Azevedo Marques, no Residencial Jardim Jussara e na quadra 06 da Rua Luiz Bortone, na Vila Rocha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 08 da Rua José Chaves de França, na Vila Alto Paraíso; nas quadras 04, 05 e 06 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza; e na quadra 11 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, ambas situadas no Parque São João.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Nilda Piccirilli Demarchi, Luiz Soares de Araújo, Mamoro Utiyama e demais vias adjacentes do Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências para corrigir a formação de grandes poças de águas pluviais que ocorre na pista de rolamento do Viaduto da Avenida Duque de Caxias sobre a Avenida Nações Unidas, na cabeceira, lado centro-bairro, quando as precipitações são de maior intensidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bocas-de-lobo na quadra 15 da Avenida Nuno de Assis, Centro, ou a execução de qualquer obra de engenharia que possa solucionar o empoçamento de água no local. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a tomada de providências para melhorar a visibilidade do semáforo instalado na confluência da Rua Araújo Leite com a Avenida Nuno de Assis, para quem vem pela avenida no sentido da Rodoviária para a Rua Araújo Leite.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas da Vila São João da Boa Vista: Santa Terezinha, Marconi e Consolação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas da Vila São João da Boa Vista: Horácio Alves Cunha, Rui Barbosa e Vitória.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do Senhor JOSÉ FERNANDO PACHECO PAES DE BARROS.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da Senhora REGINA HELENA ROSSETO VIOLA.

Moção de APELO ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal de Bauru, para que atenda os pedidos tramitados nesta Casa solicitando melhorias no Bosque Parque Boa Vista, localizado no Parque União.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na confluência da Rua Treze de Maio com Rua Henrique Nataniel Carrijo Coube, Jardim Estoril IV e na confluência da Rua Sargento José dos Santos (lado par) com Rua Cabo Antônio Venâncio de Araújo, Jardim Nova Esperança. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública nas seguintes ruas da Vila Santa Clara: Sorocabana, Célio Daibem, Floriano Peixoto e suas transversais, com substituição das lâmpadas convencionais pelas de vapor de sódio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o seu empenho junto ao Governador do Estado de São Paulo para liberação de verba destinada à abertura e ao asfaltamento da Avenida Nações Unidas Norte, interligando a Avenida Moussa Tobias à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um conjunto de iluminação pública nos seguintes locais: parte central da quadra 4 da Rua Moacyr Zelindo Passoni, Vila Alto Paraíso; defronte ao Centro Comunitário "Cristo Rei", Rua Adante Gigo nº 9-27, Jardim Carolina; e quadra 04 da Rua Francisco Deográcias Reche Filho, Parque Jaraguá.

Moção de APLAUSO à Paulista Ginja, Templo Xintoísta de Bauru, pelo inestimável trabalho de preservação da convicção religiosa dos imigrantes japoneses e seus descendentes.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas ruas intransitáveis do Parque Viaduto, especialmente na quadra 05 da Rua Manoel Ferreira de Lima.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas ruas intransitáveis do Jardim Mendonça, especialmente na quadra 01 da Rua Josefina Pavan.

Solicita ao Senhor Comandante do 4º BPM/I esclarecimentos em relação à negativa da Polícia Militar em realizar operações preventivas de bloqueios em conjunto com a EMDURB.

Moção de APLAUSO ao Grupo Confiança, pelos 25 anos de existência e de bons serviços prestados, contribuindo com o progresso de nossa cidade.

Moção de APLAUSO ao Hospital Beneficência Portuguesa de Bauru, pelas inestimáveis conquistas e realizações da instituição nos 80 anos de existência em nossa cidade.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Rodolfina Dias Domingues com a Avenida Castelo Branco, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta entre as quadras 12 e 13 da Rua Olegário Machado, Vila Falcão.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do Senhor RAUL GOMES DOS SANTOS NETO.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto em toda a extensão das seguintes ruas do Parque Sergipe: Pedro Caetano, Segundo Cartezini e Targino Pereira Ferraz do Amaral.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto na quadra 02 da Rua Joaquim Augusto da Costa, Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Antônio Crepaldi, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Eduardo Martins, Parque Paulista.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Elizabete Bartolomai, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências no sentido de manter aberta a Unidade de Saúde instalada no antigo prédio da Regional Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza da Praça do Cruzeiro localizada no Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e retirada de entulho depositado na pista de rolamento da Rua Eidemar Arcas, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio na quadra 06 da Rua Floriano Peixoto, Jardim Estoril.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Machado de Assis com a Rua Araújo Leite, Jardim Nasralla.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a recolocação do ponto de

ônibus anteriormente localizado na quadra 15 da Rua Machado de Assis, Jardim Nasralla.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na Avenida Nações Unidas, alça que dá acesso ao Bauru Shopping.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Boa Esperança, Vila Seabra.

PAULO CESAR MADUREIRA

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à empresa Produções Artes Gráficas, pelos 20 anos de atividades em nossa cidade.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do Senhor FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo e aérea nas seguintes vias do Jardim Progresso: Rua Agostinho Fornetti, Rua Doutor Assis Reze, Rua Paulo Vidal, Rua João Borges e Rua Professor Auro Custódio Alves, bem como obstáculo de solo na Avenida Venício Gandolfi, próximo ao CEMI, também situada no Jardim Progresso.

Moção de APLAUSO ao Doutor PAULO ROBERTO LAURIS, jurista, advogado militante e ex-Consultor Jurídico deste Legislativo, pela iniciativa de apresentar, neste mês de junho, uma exposição de esculturas feitas com madeira, sucatas de ferro e outros elementos, no Espaço Cultural "Leônidas Simonetti" da FM 94.

PAULO CESAR MADUREIRA E ANTONIO CARLOS GARMS

Moção de REPÚDIO à Câmara Federal dos Deputados, por ter aprovado o projeto de lei nº 333-B, que altera a composição e o funcionamento das Câmaras Municipais, apelando conseqüentemente ao Senado Federal que a rejeite, tendo em vista que sua aprovação inviabilizará a grande maioria dos Poderes Legislativos Municipais.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Ângelo de Moraes, Vila Giunã; e em toda a extensão da Rua Ary Barroso, Jardim Brasília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: quadras 01 a 03 da Rua Joaquim da Silva Martha; quadra 02 da Rua José Aiello, Centro; e nas seguintes ruas da Vila Nova Santa Clara: quadras 01 e 02 da Rua Armando Azevedo, quadras 01 a 03 da Rua Fernando Costa e quadras 01 a 04 da Rua Júlio Maringoni.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Paulo Paez Fernandes, Jardim Estrela Dalva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução da boca-de-lobo existente entre as Ruas Regente Feijó e Prudente de Moraes, Vila Souto.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao doutor Reinaldo José Grava, pelos excelentes serviços prestados aos aposentados da CESP de Bauru e região.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Mato Grosso, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um semáforo na Rua Joaquim da Silva Martha, esquina com a Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização e obstáculos de solo na Alameda Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Nova Cidade Universitária, em locais necessários da parte duplicada da via.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na Rua Piauí, Jardim Brasil, antes do cruzamento com a Rua Irmã Arminda.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal manter na Rede Municipal de Saúde profissionais aptos a interpretar a linguagem dos surdos-mudos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal de Bauru, com urgência, do projeto de lei sobre Poluição Sonora.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o incentivo à criação de uma cooperativa para aumento de disponibilidade de emprego e renda no Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação e a implantação de um programa de combate à obesidade infantil.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB dar celeridade aos estudos necessários à ampliação do Aterro Sanitário de Bauru.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico, bem como a implantação de canaleta no cruzamento da Rua São Rafael com a Rua Santa Francisca de Chantal, no Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico em todas as ruas da Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, bem como os serviços de capinação e limpeza em todas as ruas e vielas do Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de lâmpadas em três postes de iluminação existentes na quadra 02 da Rua Armando Caffeo, no Parque City.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da Senhora ANTONIA ZITO GARCIA.

Diário Oficial de Bauru